

Carta de Credenciamento – ANEXO IV

A

Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

REF.: **Regime de Contratação da Estatal nº 02/2020**

OBJETO: **Obras de Ampliação e Modernização do Cais Gamboa entre os Cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro.**

Na qualidade de representante legal do **CONSÓRCIO KPE/NE – CAIS GAMBOA**, nomeio o Sr. **Marcos Alves Costa Filho**, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA nº MG122795/D, CPF nº 014.182.146-98, para representar-me na licitação em referência, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame.

São Paulo (SP), 17 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por MARCOS ALVES
COSTA FILHO:01418214698
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipl, ou=24783329000134,
ou=Certificado PF A3, cn=MARCOS ALVES
COSTA FILHO:01418214698
Dados: 2021.11.10 20:27:45 -03'00'

CONSÓRCIO KPE/NE – CAIS GAMBOA
Marcos Alves Costa Filho
Eng. Civil - CREA nº MG122795/D
CPF/MF nº 014.182.146-98
Representante Legal

Declaração – ANEXO VI

A

Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

REF.: Regime de Contratação da Estatal nº 02/2020

OBJETO: Obras de Ampliação e Modernização do Cais Gamboa entre os Cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro.

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representantes(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será(ão):

Nome: **Renato de Barros Correia Matos**

Cargo: Dir. Comercial

Identidade: RG nº 5970139 SDS/PE

Nome: **Marcos Alves Costa Filho**

Cargo: Ger. Comercial

Identidade: RG nº MG-10.213.108 SSP/MG

São Paulo (SP), 17 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por MARCOS ALVES
COSTA FILHO:01418214698
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC.SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=24783329000134,
ou=Certificado PF A3, cn=MARCOS ALVES
COSTA FILHO:01418214698
Dados: 2021.11.10 16:25:42 -03'00'

Kpe Performance em Engenharia S.A.
CNPJ/MF nº 38.316.316/0001-60
Marcos Alves Costa Filho
Eng. Civil - CREA nº MG122795/D
CPF/MF nº 014.182.146-98
Representante Legal

Barueri, 17 de novembro de 2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO
REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representantes(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será(ão):

Atenciosamente,

NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A
CNPJ: 00.103.582/0001-31

FERNANDO DA SILVA
SCHMIDT:036994019
95

Assinado de forma digital por FERNANDO DA SILVA SCHMIDT:03699401995
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR SP CERTIFICADOS, ou=Videoconferencia, ou=25268422000173, cn=FERNANDO DA SILVA SCHMIDT:03699401995
Dados: 2021.11.10 18:12:44 -03'00'

GUILHERME LARAYA
DE ALMEIDA
GODOY:31676614885

Assinado de forma digital por GUILHERME LARAYA DE ALMEIDA GODOY:31676614885
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SP CERTIFICADOS, ou=25268422000173, cn=GUILHERME LARAYA DE ALMEIDA GODOY:31676614885
Dados: 2021.11.10 14:30:35 -03'00'

Eng.º **FERNANDO DA SILVA SCHMIDT**
Diretor Presidente
RG nº 4/C3567331-SSP SC
CPF: 036.994.019-95
CREASP: 5069997840

Eng.º **GUILHERME LARAYA DE ALMEIDA GODOY**
Procurador
RG nº 28.006.265-5 SSP/SP
CPF: 316.766.148-85
CREASP: 5070256763

Declaração Negativa de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação – ANEXO VII

A

Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

REF.: **Regime de Contratação da Estatal nº 02/2020**

OBJETO: Obras de Ampliação e Modernização do Cais Gamboa entre os Cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro.

A **Kpe Performance em Engenharia S.A.**, CNPJ nº 38.316.316/0001-60, situada em Rua Pais Leme, 524, 12º andar – conj. 123, Pinheiros – São Paulo/SP, DECLARA, sob as penas da Lei, que não inexistente a superveniência de fatos impeditivos da habilitação no Regime de Contratação da Estatal Nº. 02/2020.

São Paulo (SP), 17 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por MARCOS ALVES COSTA FILHO:01418214698
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=24783329000134, ou=Certificado PF A3, cn=MARCOS ALVES COSTA FILHO:01418214698
Dados: 2021.11.10 16:26:30 -03'00'

Kpe Performance em Engenharia S.A.
CNPJ/MF nº 38.316.316/0001-60
Marcos Alves Costa Filho
Eng. Civil - CREA nº MG122795/D
CPF/MF nº 014.182.146-98
Representante Legal

Barueri, 17 de novembro de 2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020

A empresa **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A**, CNPJ nº 00.103.582/0001-31, situada na Alameda Araguaia, 3571, 1º andar – Tamboré Industrial – Barueri/SP CEP: 06455-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não inexistem fatos impeditivos da habilitação no Regime de Contratação da Estatal Nº 02/2020.

Atenciosamente,

NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A
CNPJ: 00.103.582/0001-31

**FERNANDO DA SILVA
SCHMIDT:036994019
95**

Assinado de forma digital por FERNANDO DA SILVA SCHMIDT:03699401995
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR SP CERTIFICADOS, ou=Videoconferencia, ou=25268422000173, cn=FERNANDO DA SILVA SCHMIDT:03699401995
Dados: 2021.11.10 18:14:14 -03'00'

Eng.º FERNANDO DA SILVA SCHMIDT
Diretor Presidente
RG nº 4/C3567331-SSP SC
CPF: 036.994.019-95
CREASP: 5069997840

**GUILHERME LARAYA
DE ALMEIDA
GODOY:31676614885**

Assinado de forma digital por GUILHERME LARAYA DE ALMEIDA GODOY:31676614885
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR SP CERTIFICADOS, ou=25268422000173, cn=GUILHERME LARAYA DE ALMEIDA GODOY:31676614885
Dados: 2021.11.10 14:31:04 -03'00'

**Eng.º GUILHERME LARAYA DE
ALMEIDA GODOY**
Procurador
RG nº 28.006.265-5 SSP/SP
CPF: 316.766.148-85
CREASP: 5070256763

Declaração de Obrigações Trabalhistas – ANEXO VIII

A

Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ
Comissão Permanente de Licitação - CPLREF.: **Regime de Contratação da Estatal nº 02/2020**OBJETO: **Obras de Ampliação e Modernização do Cais Gamboa entre os Cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro.**

A **Kpe Performance em Engenharia S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.316.316/0001-60, com sede à Rua Pais Leme, 524, 12º andar – conj. 123, Pinheiros – São Paulo/SP por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Alves Costa Filho, portador da carteira de identidade profissional CREA nº. MG122795/D e do CPF nº. 014.182.146-98, DECLARA, para fins do disposto no artigo 1º do Decreto nº. 4.358/02, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

São Paulo (SP), 17 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por MARCOS ALVES COSTA FILHO:01418214698
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=24783329000134, ou=Certificado PF A3, cn=MARCOS ALVES COSTA FILHO.01418214698
Dados: 2021.11.10 16:27:29 -03'00'

Kpe Performance em Engenharia S.A.
CNPJ/MF nº 38.316.316/0001-60
Marcos Alves Costa Filho
Eng. Civil - CREA nº MG122795/D
CPF/MF nº 014.182.146-98
Representante Legal

Barueri, 17 de novembro de 2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020

A **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.103.582/0001-31, com sede à Alameda Araguaia, 3571, 1º andar – Tamboré Industrial – Barueri/SP CEP: 06455-000, por intermédio de seus representantes legais, o Sr. Fernando da Silva Schmidt, portador da carteira de identidade nº 4/C3567331-SSP SC e do CPF nº 036.994.019-95 e o Sr. Guilherme Laraya de Almeida Godoy, portador da carteira de identidade nº 28.006.265-5 SSP/SP e do CPF nº 316.766.148-85, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 1º do Decreto nº. 4.358/02, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Atenciosamente,

NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A
CNPJ: 00.103.582/0001-31

**FERNANDO DA SILVA
SCHMIDT:036994019
95**

Assinado de forma digital por FERNANDO DA SILVA
SCHMIDT:03699401995
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID,
ou=AR SP CERTIFICADOS, ou=Videoc Conferencia,
ou=25268422000173, cn=FERNANDO DA SILVA
SCHMIDT:03699401995
Dados: 2021.11.10 18:11:10 -03'00'

Eng.º FERNANDO DA SILVA SCHMIDT
Diretor Presidente
RG nº 4/C3567331-SSP SC
CPF: 036.994.019-95
CREASP: 5069997840

**GUILHERME LARAYA
DE ALMEIDA
GODOY:31676614885**

Assinado de forma digital por GUILHERME LARAYA
DE ALMEIDA GODOY:31676614885
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR SP CERTIFICADOS,
ou=25268422000173, cn=GUILHERME LARAYA DE
ALMEIDA GODOY:31676614885
Dados: 2021.11.10 14:31:37 -03'00'

**Eng.º GUILHERME LARAYA DE
ALMEIDA GODOY**
Procurador
RG nº 28.006.265-5 SSP/SP
CPF: 316.766.148-85
CREASP: 5070256763

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – ANEXO IX

A

Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

REF.: Regime de Contratação da Estatal nº 02/2020

OBJETO: Obras de Ampliação e Modernização do Cais Gamboa entre os Cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro.

Kpe Performance em Engenharia S.A., CNPJ nº 38.316.316/0001-60, situada em Rua Pais Leme, 524, 12º andar – conj. 123, Pinheiros – São Paulo/SP, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do presente certame foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo (SP), 17 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por MARCOS ALVES COSTA FILHO:01418214698
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=24783329000134, ou=Certificado PF A3, cn=MARCOS ALVES COSTA FILHO:01418214698
Dados: 2021.11.10 16:28:23 -03'00'

Kpe Performance em Engenharia S.A.
CNPJ/MF nº 38.316.316/0001-60
Marcos Alves Costa Filho
Eng. Civil - CREA nº MG122795/D
CPF/MF nº 014.182.146-98
Representante Legal

Barueri, 17 de novembro de 2021

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020**

A **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A**, CNPJ nº 00.103.582/0001-31, situada à Alameda Araguaia, 3571, 1º andar – Tamboré Industrial – Barueri/SP CEP: 06455-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do presente certame foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A
CNPJ: 00.103.582/0001-31

**FERNANDO DA
SILVA
SCHMIDT:03699401
995**

Assinado de forma digital por FERNANDO DA SILVA SCHMIDT:03699401995
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR SP CERTIFICADOS, ou=Videoconferencia, ou=25268422000173, cn=FERNANDO DA SILVA SCHMIDT:03699401995
Dados: 2021.11.10 18:12:00 -03'00'

**GUILHERME LARAYA
DE ALMEIDA
GODOY:31676614885**

Assinado de forma digital por GUILHERME LARAYA DE ALMEIDA GODOY:31676614885
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SP CERTIFICADOS, ou=25268422000173, cn=GUILHERME LARAYA DE ALMEIDA GODOY:31676614885
Dados: 2021.11.10 14:29:52 -03'00'

Eng.º FERNANDO DA SILVA SCHMIDT
Diretor Presidente
RG nº 4/C3567331-SSP SC
CPF: 036.994.019-95
CREASP: 5069997840

Eng.º GUILHERME LARAYA DE ALMEIDA
GODOY
Procurador
RG nº 28.006.265-5 SSP/SP
CPF: 316.766.148-85
CREASP: 5070256763

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado – ANEXO X

A

Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

REF.: **Regime de Contratação da Estatal nº 02/2020**

OBJETO: Obras de Ampliação e Modernização do Cais Gamboa entre os Cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro.

Kpe Performance em Engenharia S.A., CNPJ nº 38.316.316/0001-60, situada em Rua Pais Leme, 524, 12º andar – conj. 123, Pinheiros – São Paulo/SP, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho em condição análoga à de escravo, forçado ou degradante e não utiliza trabalho involuntário de presos, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

São Paulo (SP), 17 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por MARCOS ALVES
COSTA FILHO:01418214698
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=24783329000134,
ou=Certificado PF A3, cn=MARCOS ALVES
COSTA FILHO:01418214698
Dados: 2021.11.10 16:29:01 -03'00'

Kpe Performance em Engenharia S.A.
CNPJ/MF nº 38.316.316/0001-60
Marcos Alves Costa Filho
Eng. Civil - CREA nº MG122795/D
CPF/MF nº 014.182.146-98
Representante Legal

Barueri, 17 de novembro de 2021

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020

A NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A, CNPJ nº 00.103.582/0001-31, situada à Alameda Araguaia, 3571, 1º andar – Tamboré Industrial – Barueri/SP CEP: 06455-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho em condição análoga à de escravo, forçado ou degradante e não utiliza trabalho involuntário de presos, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Atenciosamente,

NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A

CNPJ: 00.103.582/0001-31

FERNANDO DA SILVA
SCHMIDT:03699401995

Assinado de forma digital por FERNANDO DA SILVA
SCHMIDT:03699401995
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID,
ou=AR SP CERTIFICADOS, ou=Videoconferencia,
ou=25268422000173, cn=FERNANDO DA SILVA
SCHMIDT:03699401995
Dados: 2021.11.10 18:13:30 -03'00'

Eng.º FERNANDO DA SILVA SCHMIDT
Diretor Presidente
RG nº 4/C3567331-SSP SC
CPF: 036.994.019-95
CREASP: 5069997840

GUILHERME LARAYA
DE ALMEIDA
GODOY:31676614885

Assinado de forma digital por GUILHERME
LARAYA DE ALMEIDA GODOY:31676614885
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR SP CERTIFICADOS,
ou=25268422000173, cn=GUILHERME LARAYA DE
ALMEIDA GODOY:31676614885
Dados: 2021.11.10 14:32:04 -03'00'

Eng.º GUILHERME LARAYA DE
ALMEIDA GODOY
Procurador
RG nº 28.006.265-5 SSP/SP
CPF: 316.766.148-85
CREASP: 5070256763

Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos – ANEXO XI

A

Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

REF.: **Regime de Contratação da Estatal nº 02/2020**

OBJETO: Obras de Ampliação e Modernização do Cais Gamboa entre os Cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro.

Kpe Performance em Engenharia S.A., CNPJ nº 38.316.316/0001-60, situada em Rua Pais Leme, 524, 12º andar – conj. 123, Pinheiros – São Paulo/SP, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Paulo (SP), 17 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por MARCOS ALVES
COSTA FILHO:01418214698
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=24783329000134,
ou=Certificado PF A3, cn=MARCOS ALVES
COSTA FILHO:01418214698
Dados: 2021.11.10 16:29:40 -03'00'

Kpe Performance em Engenharia S.A.
CNPJ/MF nº 38.316.316/0001-60
Marcos Alves Costa Filho
Eng. Civil - CREA nº MG122795/D
CPF/MF nº 014.182.146-98
Representante Legal

Barueri, 17 de novembro de 2021

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020

A NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A, CNPJ nº 00.103.582/0001-31, situada à Alameda Araguaia, 3571, 1º andar – Tamboré Industrial – Barueri/SP CEP: 06455-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Atenciosamente,

NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A
CNPJ: 00.103.582/0001-31

FERNANDO DA SILVA
SCHMIDT:036994019
95

Assinado de forma digital por FERNANDO DA SILVA SCHMIDT:03699401995
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR SP CERTIFICADOS, ou=Videoconferencia, ou=25268422000173, cn=FERNANDO DA SILVA SCHMIDT:03699401995
Dados: 2021.11.10 18:14:54 -03'00'

Eng.º FERNANDO DA SILVA SCHMIDT
Diretor Presidente
RG nº 4/C3567331-SSP SC
CPF: 036.994.019-95
CREASP: 5069997840

GUILHERME LARAYA
DE ALMEIDA
GODOY:31676614885

Assinado de forma digital por GUILHERME LARAYA DE ALMEIDA GODOY:31676614885
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SP CERTIFICADOS, ou=25268422000173, cn=GUILHERME LARAYA DE ALMEIDA GODOY:31676614885
Dados: 2021.11.10 14:32:39 -03'00'

Eng.º GUILHERME LARAYA DE
ALMEIDA GODOY
Procurador
RG nº 28.006.265-5 SSP/SP
CPF: 316.766.148-85
CREASP: 5070256763

KPE Performance em Engenharia S.A.

Ata de Assembleia Geral Ordinária em Engenharia S.A. realizada em 25 de Março de 2021

1. Data, Hora e Local: No dia 25 de março de 2021, às 11:00 horas, no endereço...

Finalizada em 25 de Março de 2021... Resolvido sobre: 1. Declaração de balanço...



de continuação do contrato de prestação de serviços de consultoria técnica, a ser executado em duas etapas, a primeira de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o mês de dezembro de 2021. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022. O contrato será firmado em duas etapas, a primeira de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o mês de dezembro de 2021. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022.

Artigo 18. O Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, a ser executado em duas etapas, a primeira de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o mês de dezembro de 2021. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022. O contrato será firmado em duas etapas, a primeira de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o mês de dezembro de 2021. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022.

Artigo 19. O Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, a ser executado em duas etapas, a primeira de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o mês de dezembro de 2021. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022. O contrato será firmado em duas etapas, a primeira de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o mês de dezembro de 2021. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022.

Artigo 20. O Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, a ser executado em duas etapas, a primeira de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o mês de dezembro de 2021. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022. O contrato será firmado em duas etapas, a primeira de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o mês de dezembro de 2021. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022.

de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o mês de dezembro de 2021. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022. O contrato será firmado em duas etapas, a primeira de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o mês de dezembro de 2021. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022.

Artigo 21. O Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, a ser executado em duas etapas, a primeira de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o mês de dezembro de 2021. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022. O contrato será firmado em duas etapas, a primeira de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o mês de dezembro de 2021. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022.

Artigo 22. O Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, a ser executado em duas etapas, a primeira de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o mês de dezembro de 2021. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022. O contrato será firmado em duas etapas, a primeira de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o mês de dezembro de 2021. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022.

Artigo 23. O Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, a ser executado em duas etapas, a primeira de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o mês de dezembro de 2021. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022. O contrato será firmado em duas etapas, a primeira de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o mês de dezembro de 2021. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022.

SET - Soluções Empresariais Serviços e Comércio Ltda.

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima Fechada por Transformação da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada realizada em 01/02/2020

deleatados de assuntos de interesse da Companhia são definidos em Acordo de Acionistas, §3º. Nos termos do Art. 16º, §4º e §5º da Lei das Sociedades Anônimas (6.404/1968) os Acionistas outorgantes de ações preferenciais poderão, a critério dos Acionistas titulares de ações ordinárias, serem chamados para eventual aumento de capital, com preferência de subscrição, em condições e prazo a serem estabelecidos no Acordo de Acionistas.

§4º A movimentação de ações preferenciais ou ordinárias será realizada exclusivamente entre os Acionistas e §5º A titularidade da Companhia, sendo vedada a dissolução, disponibilização, venda ou qualquer outra operação dessa natureza que envolva terceiros, nos termos dos Acordos de Acionistas, salvo decorrer em contrário a ser decidido em assembleia extraordinária. §6º As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas na mesma proporção que a que lhes couber no caso de emissão de novas ações, sendo a distribuição feita em moeda corrente nacional.

§7º A aprovação de Acionistas que representem a maioria do capital social, e a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. Capítulo III. Da Administração da Sociedade: Artigo 7º. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no máximo 02 (dois) membros, escolhidos pelo voto dos acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada por qualquer um dos membros da Diretoria, sendo o prazo de duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. Os membros da Diretoria serão escolhidos pelo voto dos acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada por qualquer um dos membros da Diretoria, sendo o prazo de duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. Os membros da Diretoria serão escolhidos pelo voto dos acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada por qualquer um dos membros da Diretoria, sendo o prazo de duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 8º. O mandato da Diretoria será pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do presente instrumento. Artigo 9º. Os diretores poderão, conjunta ou individualmente e independentemente da ordem, representar a sociedade em juízo ou fora dele. §1º Não são atos que importem em danos ou prejuízos para a sociedade, nem para os acionistas, nem para a companhia, as decisões tomadas pelos diretores, inclusive quando de natureza exclusiva, desde que não violem as normas legais e regulamentares em vigor. §2º Os diretores poderão, conjunta ou individualmente e independentemente da ordem, representar a sociedade em juízo ou fora dele. §3º Não são atos que importem em danos ou prejuízos para a sociedade, nem para os acionistas, nem para a companhia, as decisões tomadas pelos diretores, inclusive quando de natureza exclusiva, desde que não violem as normas legais e regulamentares em vigor. §4º Os diretores poderão, conjunta ou individualmente e independentemente da ordem, representar a sociedade em juízo ou fora dele. §5º Não são atos que importem em danos ou prejuízos para a sociedade, nem para os acionistas, nem para a companhia, as decisões tomadas pelos diretores, inclusive quando de natureza exclusiva, desde que não violem as normas legais e regulamentares em vigor.

Artigo 10º. A administração da sociedade será exercida pelo Conselho de Administração, composto de no máximo 05 (cinco) membros, escolhidos pelo voto dos acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada por qualquer um dos membros do Conselho de Administração, sendo o prazo de duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. Os membros do Conselho de Administração serão escolhidos pelo voto dos acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada por qualquer um dos membros do Conselho de Administração, sendo o prazo de duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. Os membros do Conselho de Administração serão escolhidos pelo voto dos acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada por qualquer um dos membros do Conselho de Administração, sendo o prazo de duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 006 D. NÚMERO

SECRETARIA SIMIEMA DESA/IN

SECRETARIA DE REGISTROS NOTAS

RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO

EXTRAITADA PELO REGISTRO ORIGINAL OU FE

269.38752-0

30 JUN 2021

12722

AUTENTICACÃO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACÃO

Artigo 11º. A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria técnica, a ser executado em duas etapas, a primeira de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o mês de dezembro de 2021. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022.

Artigo 12º. O Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, a ser executado em duas etapas, a primeira de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o mês de dezembro de 2021. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022.

Artigo 13º. O Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, a ser executado em duas etapas, a primeira de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o mês de dezembro de 2021. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022.

Artigo 14º. O Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, a ser executado em duas etapas, a primeira de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a segunda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até o mês de dezembro de 2021. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2022.

KPE PERFORMANCE EM EN
CNPJ/ME nº 38.316.311
NIRE nº 35.3.0055

JUCESP PROTOCOLO
0.281.701/21-0



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 25 de março de 2021, às 15 horas, na sede social da KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A., localizada na Cidade e no Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 524, conjunto, 12º andar, bairro Pinheiros, CEP: 05424-904 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/1976, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), por estar presente à assembleia os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.

3. **MESA:** Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Josedir Barreto dos Santos e convidou o Sr. José Manuel Boulhosa Parada para secretariá-lo.

4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, deliberam, por unanimidade de votos, registrando-se a abstenção dos legalmente impedidos conforme o caso, o quanto segue:

4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas da acionista presente, nos termos do artigo 130, §1º da LSA.

4.2. Ratificar, nos termos do artigo 8º c/c artigo 170, §3º, da LSA, a nomeação e contratação da BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SS, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, bairro Consolação, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.276.936/0001-79, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº CRC 2 SP 013846/O-1 ("Empresa Especializada"), como empresa especializada responsável por realizar a avaliação, a valor patrimonial contábil, na Data Base, dos Acervos Líquidos, a serem conferidos ao capital social da Companhia, sendo certo que a Empresa Especializada, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou o Laudo de Avaliação dos Acervos Líquidos, com a estrita observância ao que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor.

4.3. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), passando de R\$ 58.500.000,00 (cinquenta e oito milhões

ATA DE NOTAS
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA
Autentico a presente cópia, por meio eletrônico, cujo original foi arquivado no sistema eletrônico, acessível por meio do site www.jucisp.sp.gov.br, confirmando a autenticidade.
25 MAR 2021
Colégio Notarial do Brasil
112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AU0675141

quinientos e um mil reais), já integralizados, para R\$ 60.001.000,00 (sessenta milhões e um mil reais), mediante a emissão de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas àquelas já existentes, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, definido com base e nos termos do artigo 170, §§ 1º e 3º, da LSA, levando em consideração o valor patrimonial das ações, as quais são totalmente subscritas neste ato, e integralizadas na forma do item abaixo.

4.3.1. A totalidade das 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) novas ações ordinárias ora emitidas são integralmente subscritas, neste ato, e integralizadas da seguinte forma:

(a) 100.000 (cem mil) ações, com preço total de emissão de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), são integralmente subscritas e integralizadas, neste ato, por parte da Acionista METHA S.A. mediante o aporte e conferência ao capital social da Companhia do acervo líquido composto por créditos, bens e direitos de titularidade da referida Acionista, conforme descrição pormenorizada dos créditos, bens e direitos previstos no laudo de avaliação elaborado por Empresa Especializada, com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil, na data base de 03 de março de 2021 ("Data Base"), do acervo líquido composto por créditos, bens e direitos de titularidade da acionista METHA S.A. ("METHA" e "Acervo Líquido METHA", respectivamente) a ser vertido para a Companhia, conforme descrição pormenorizada dos créditos, bens e direitos previstos no laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação METHA"), segundo o qual, na Data-Base, de acordo com o critério contábil, o Acervo Líquido METHA foi avaliado em, pelo menos, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passando o Laudo de Avaliação METHA a fazer parte integrante desta ata como Anexo I. Diante disso, o Acervo Líquido METHA é incorporado e conferido ao capital social da Companhia em integralização das 100.000 (cem mil) ações de emissão da Companhia, integralmente subscritas pela acionista METHA neste ato, na forma do Boletim de Subscrição constante do Anexo II, que é parte integrante desta ata e fica arquivado na sede social da Companhia. Consignar que o representante da Empresa Especializada se encontrava presente na assembleia para apresentar eventuais esclarecimentos a respeito do Laudo de Avaliação METHA.

(b) 200.000 (duzentas mil) ações, com preço total de emissão de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), são integralmente subscritas e integralizadas, neste ato, por parte da Acionista CONSTRUTORA OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, mediante o aporte e conferência ao capital social da Companhia do acervo líquido composto por créditos, bens e direitos de titularidade da referida Acionista, conforme descrição pormenorizada dos créditos, bens e direitos previstos no laudo de avaliação elaborado pela Empresa Especializada, com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil na data base de 03 de março de 2021 ("Data Base"), do acervo líquido composto por créditos, bens e direitos de



titularidade da acionista CONSTRUTORA COAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“COAS” e “Acervo Líquido COAS”, respectivamente) a ser vertido para a Companhia, conforme descrição pormenorizada dos créditos, bens e direitos previstos no laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação COAS”), segundo o qual, na Data-Base, de acordo com o critério contábil, o Acervo Líquido COAS foi avaliado em, pelo menos, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passando o Laudo de Avaliação COAS a fazer parte integrante desta ata como Anexo III. Diante disso, o Acervo Líquido COAS é incorporado e conferido ao capital social da Companhia em integralização das 200.000 (duzentas mil) ações de emissão da Companhia, integralmente subscritas pela acionista COAS neste ato, na forma do Boletim de Subscrição constante do Anexo IV, que é parte integrante desta ata e fica arquivado na sede social da Companhia. Consignar que o representante da Empresa Especializada se encontrava presente na assembleia para apresentar eventuais esclarecimentos a respeito do Laudo de Avaliação COAS.

- (c) 200.000 (duzentas mil) ações, com preço total de emissão de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), são integralmente subscritas, neste ato, por COESA ENGENHARIA LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade e no Estado de São Paulo, na Rua Correia Dias, nº 184, conjunto 111, bairro Paraíso, CEP: 04104-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.578.349/0001-57, e integralizadas neste ato, mediante o aporte e conferência ao capital social da Companhia do acervo líquido composto por créditos, bens e direitos de titularidade da Acionista ingressante COESA ENGENHARIA LTDA., conforme descrição pormenorizada dos créditos, bens e direitos previstos no laudo de avaliação por Empresa Especializada, com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil, na data base de 03 de março de 2021 (“Data Base”), do acervo líquido composto por créditos, bens e direitos de titularidade da acionista ingressante COESA ENGENHARIA LTDA. (“COESA” e “Acervo Líquido COESA”, respectivamente) a ser vertido para a Companhia, conforme descrição pormenorizada dos créditos, bens e direitos previstos no laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação COESA”), segundo o qual, na Data-Base, de acordo com o critério contábil, o Acervo Líquido COESA foi avaliado em, pelo menos, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passando o Laudo de Avaliação COESA a fazer parte integrante desta ata como Anexo V. Diante disso, o Acervo Líquido COESA é incorporado e conferido ao capital social da Companhia em integralização das 200.000 (duzentas mil) ações de emissão da Companhia integralmente subscritas pela acionista ingressante COESA neste ato, na forma do Boletim de Subscrição constante do Anexo VI, que é parte integrante desta ata e fica arquivado na sede social da Companhia. Consignar que o representante da Empresa Especializada se encontrava presente na assembleia para apresentar eventuais esclarecimentos a respeito do Laudo de Avaliação COESA.



(d) 1.000.000,00 (um milhão) de ações, com preço total de emissão de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), são integralmente subscritas, neste ato, por OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, na Avenida Circular, nº 971, parte 5, bairro Água Chata, CEP: 07251-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.738.697/0001-68, e integralizadas neste ato, mediante o aporte e conferência ao capital social da Companhia do acervo líquido composto por créditos, bens e direitos de titularidade da Acionista ingressante OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A, conforme descrição pormenorizada dos créditos, bens e direitos previstos no laudo de avaliação elaborado por Empresa Especializada, com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil, na data base de 03 de março de 2021 ("Data Base"), do acervo líquido composto por créditos, bens e direitos de titularidade da acionista ingressante OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A ("OAS E&C" e "Acervo Líquido OAS E&C", respectivamente) a ser vertido para a Companhia, conforme descrição pormenorizada dos créditos, bens e direitos previstos no laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação OAS E&C"), segundo o qual, na Data-Base, de acordo com o critério contábil, o Acervo Líquido OAS E&C foi avaliado em, pelo menos, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passando o Laudo de Avaliação OAS E&C a fazer parte integrante desta ata como Anexo VII. Diante disso, o Acervo Líquido OAS E&C é incorporado e conferido ao capital social da Companhia em integralização das 1.000.000 (um milhão) de ações de emissão da Companhia integralmente subscritas pela acionista ingressante OAS E&C neste ato, na forma do Boletim de Subscrição constante do Anexo VIII, que é parte integrante desta ata e fica arquivado na sede social da Companhia. Consignar que o representante da Empresa Especializada se encontrava presente na assembleia para apresentar eventuais esclarecimentos a respeito do Laudo de Avaliação OAS E&C.

4.3.2. Consignar que (a) os Acionistas da Companhia expressamente renunciam a seu direito de preferência no âmbito do aumento de capital referido no item 4.3 acima.

4.4. Aprovar, em razão do aumento de capital social da Companhia, a alteração do *caput* do art. 4º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Art. 4º - O capital social da Companhia totalmente subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 60.001.000,00 (sessenta milhões e um mil reais), dividido em 60.001.000 (sessenta milhões e um mil) ações ordinárias e sem valor nominal, sendo R\$ 58.021.000,00 (cinquenta e oito mil e oitocentas e oitenta e sete ações ordinárias e sem valor nominal) integralizados em moeda corrente nacional e em bens e direitos remanescentes de R\$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais) a ser integralizado no prazo de 6 (seis) meses, em moeda corrente nacional."



4.5. Aprovar a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nesta Assembleia.

4.6. Diante das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a nova redação constante do Anexo IX.

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da LSA que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Mesa:** Josedir Barreto dos Santos – Presidente; José Manuel Boulhosa Parada – Secretário (a). **Acionistas:** METHA S.A., CONSTRUTORA OAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, G.O. PARTICIPAÇÕES S.A. e ALPHA 3 PARTICIPAÇÕES S.A., COESA ENGENHARIA LTDA e OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. Certifico que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

São Paulo (SP), 25 de março de 2021.

Mesa:

Josedir Barreto dos Santos
Presidente da Mesa

José Manuel Boulhosa Parada
Secretário da Mesa



KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A.

CNPJ/ME Nº 38.316.316/0001-60

NIRE Nº 35.3.0055546-5

Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A., realizada em 25 de março de 2021.

LAUDO DE AVALIAÇÃO METHA S.A.



KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A.

CNPJ/ME nº 38.316.316/0001-60

NIRE nº 35.3.0055546-5

Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A., realizada em 25 de março de 2021.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo e no Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 524, conjunto 123, 12º andar, bairro Pinheiros, CEP: 05424-904, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.316.316/0001-60.
Valor total do Aumento:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Nome do Subscritor:	METHA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo e no Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 524, conjunto 123 (parte 1), 12º andar, bairro Pinheiros, CEP: 05424-904, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.811.848/0001-05.
Valor Subscrito:	R\$ 100.000 (cem mil reais)
Número de Ações Subscritas:	100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão:	R\$ 1,00 (hum) por ação, fixado de acordo com os termos do artigo 170, §§1.º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações.
Forma de Integralização:	Em bens e direitos, cuja descrição pormenorizada consta do Anexo I à ata desta Assembleia (" <u>Acervo Líquido da Acionista METHA</u> ").
Integralização:	O valor é subscrito e integralizado nesta data, mediante o aporte e conferência ao capital social da Companhia do Acervo Líquido da Acionista METHA, conforme laudo de avaliação elaborado com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil, na data base de 03 de março de 2021, do Acervo Líquido da Acionista METHA a ser vertido para a Companhia.

TABELÃO DE NOTAS
Autentico a presente copia, por mim impressa, cujo original em formato eletrônico, acessível por meio do site eletrônico confirmando a autenticidade.
ANDERSON ENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA-TABELÃO
3 MAI 2021
BARTHEL STEFANO ARAUJO FERREIRA
CEP: 01224-010 - São Paulo - SP
VALÍDAS SOMENTE COM O MATERIAL ORIGINAL
7



12722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AU0675144

São Paulo (SP), 25 de março de 2021.

Subscritor:

METHA S.A.
Josedir Barreto dos Santos
José Manuel Boulhosa Parada

Mesa:

Josedir Barreto dos Santos
Presidente

José Manuel Boulhosa Parada
Secretário



KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A.

CNPJ/ME nº 38.316.316/0001-60

NIRE nº 35.3.0055546-5

Anexo III à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A., realizada em 25 de março de 2021.

LAUDO DE AVALIAÇÃO COAS

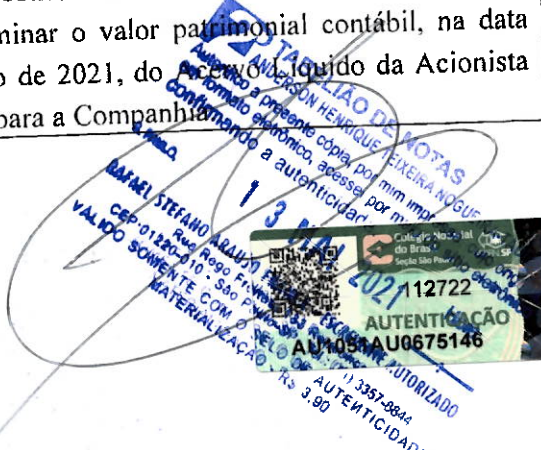


KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A.
 CNPJ/ME nº 38.316.316/0001-60
 NIRE nº 35.3.0055546-5

Anexo IV à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A., realizada em 25 de março de 2021.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo e no Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 524, conjunto 123, 12º andar, bairro Pinheiros, CEP: 05424-904, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.316.316/0001-60.
Valor total do Aumento:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Nome do Subscritor:	CONSTRUTORA OAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , sociedade anônima, com sede na Cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, na Avenida Circular, nº 971, parte 8, bairro Água Chata, CEP: 07251-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.310.577/0001-04.
Valor Subscrito:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Número de Ações Subscritas:	200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão:	R\$ 1,00 (hum) por ação, fixado de acordo com os termos do artigo 170, §§1.º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações.
Forma de Integralização:	Em bens e direitos, cuja descrição pormenorizada consta do Anexo I à ata desta Assembleia (<u>“Acervo Líquido da Acionista COAS”</u>).
Integralização:	O valor é subscrito e integralizado nesta data, mediante o aporte e conferência ao capital social da Companhia do Acervo Líquido da Acionista COAS, conforme laudo de avaliação elaborado com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil, na data base de 03 de março de 2021, do Acervo Líquido da Acionista COAS a ser vertido para a Companhia.



BOLETIM DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 Nº 12722
 ANO 051AU0675146
 MATERIALIZAÇÃO R\$ 3,90

São Paulo (SP), 25 de março de 2021.

Subscritor:

**CONSTRUTORA OAS S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Josedir Barreto dos Santos
José Manuel Boulhosa Parada

Mesa:

Josedir Barreto dos Santos
Presidente

José Manuel Boulhosa Parada
Secretário



KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A.
CNPJ/ME Nº 38.316.316/0001-60
NIRE Nº 35.3.0055546-5

Anexo V à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A., realizada em 25 de março de 2021.

LAUDO DE AVALIAÇÃO COESA



KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A.

CNPJ/ME nº 38.316.316/0001-60

NIRE nº 35.3.0055546-5

Anexo VI à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A., realizada em 25 de março de 2021.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A. , sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 524, conjunto 123, 12º andar, bairro Pinheiros, CEP: 05424-904, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.316.316/0001-60.
Valor total do Aumento:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Nome do Subscritor:	COESA ENGENHARIA LTDA , sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo e no Estado de São Paulo, na Rua Correia Dias, nº 184, conjunto 111, bairro Paraíso, CEP: nº 04104-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.578.349/0001-57.
Valor Subscrito:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Número de Ações Subscritas:	200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão:	R\$ 1,00 (hum) por ação, fixado de acordo com os termos do artigo 170, §§1.º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações.
Forma de Integralização:	Em bens e direitos, cuja descrição pormenorizada consta do Anexo I à ata desta Assembleia (" <u>Acervo Líquido da Acionista COESA</u> ").
Integralização:	O valor é subscrito e integralizado nesta data, mediante o aporte e conferência ao capital social da Companhia do Acervo Líquido da Acionista COESA, conforme laudo de avaliação elaborado com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil, na data base de 03 de março de 2021, em favor do Acervo Líquido da Acionista COESA a ser vertido para a Companhia.



São Paulo (SP), 25 de março de 2021.

Subscritor:

COESA ENGENHARIA LTDA.
Josedir Barreto dos Santos
José Manuel Boulhosa Parada

Mesa:

Josedir Barreto dos Santos
Presidente

José Manuel Boulhosa Parada
Secretário



14

KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A.

CNPJ/ME Nº 38.316.316/0001-60

NIRE Nº 35.3.0055546-5

Anexo VII à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A., realizada em 25 de março de 2021.

LAUDO DE AVALIAÇÃO OAS E&C



KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A.

CNPJ/ME nº 38.316.316/0001-60

NIRE nº 35.3.0055546-5

Anexo VIII à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A., realizada em 25 de março de 2021.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A. , sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo e no Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 524, conjunto 123, 12º andar, bairro Pinheiros, CEP: 05424-904, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.316.316/0001-60.
Valor total do Aumento:	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Nome do Subscritor:	OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. , sociedade por ações com sede na Cidade de Guarulhos e no Estado de São Paulo, na Avenida Circular, nº 971, parte 5, bairro Água Chata, CEP: 07251-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.738.697/0001-68.
Valor Subscrito:	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Número de Ações Subscritas:	1.000.000 (um milhão) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão:	R\$ 1,00 (hum) por ação, fixado de acordo com os termos do artigo 170, §§1.º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações.
Forma de Integralização:	Em bens e direitos, cuja descrição pormenorizada consta do Anexo I à ata desta Assembleia (" <u>Acervo Líquido da Acionista OAS E&C</u> ").
Integralização:	O valor é subscrito e integralizado nesta data, mediante o aporte e conferência ao capital social da Companhia do Acervo Líquido da Acionista OAS E&C, conforme laudo de avaliação elaborado com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil, na data base de 03 de março de 2021, do Acervo Líquido da Acionista OAS E&C a ser vertido para a Companhia.



São Paulo (SP), 25 de março de 2021.

Subscritor:

OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.

Josedir Barreto dos Santos
José Manuel Boulhosa Parada

Mesa:

Josedir Barreto dos Santos
Presidente

José Manuel Boulhosa Parada
Secretário



KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A.

CNPJ/ME nº 38.316.316/0001-60

NIRE nº 35.3.0055546-5

Anexo IX à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A., realizada em 25 de março de 2021.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FILIAIS E OBJETO SOCIAL

Art. 1º - A KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis, especialmente Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("LSA"), vigorando por prazo indeterminado.

Art. 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Rua Pais Leme, nº 524, conjunto 123, 12º andar, bairro de Pinheiros, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. CEP: 05424-904, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A Companhia tem por objetivo social a exploração da atividade de engenharia civil e da indústria da construção civil e pesada; inclusive gerenciamento e execução de projetos e obras; importação e exportação em geral; compra e venda de materiais, máquinas e equipamentos; compra e venda de imóveis próprios; locação de bens móveis; aproveitamento e exploração de jazidas minerais; serviços de dragagem e transporte; navegação marítima, fluvial e lacustre; manutenção e montagem industrial, instalações e montagens elétricas, eletrônicas, eletromecânicas e mecânicas; sempre que do interesse social, podendo inclusive, constituir e participar em consórcio de empresas e participar, como sócio ou acionista de outras sociedades no Brasil e no Exterior.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Art. 4º - O capital social da Companhia totalmente subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 60.001.000,00 (sessenta milhões e um mil reais), dividido em 60.001.000,00 (sessenta milhões e um mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo R\$ 58.021.000,00 (cinquenta e oito milhões e vinte e um mil reais) integralizados em moeda corrente nacional e em bens, e o montante remanescente de R\$ 1.980.000,00 (um milhão e

novecentos e oitenta mil reais) a ser integralizado no prazo de 6 (seis) meses, em moeda corrente nacional.

Art. 5º - Às ações da Companhia são assegurados os direitos que a Lei confere às ações de cada espécie.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo: A Companhia, nos termos da Lei, poderá adquirir ações de sua emissão, para cancelamento ou manutenção em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá contratar, com instituição credenciada para serviços de agente emissor de certificados, a escrituração e guarda dos livros de registro e transferência de ações.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, com os poderes conferidos em Lei e por este Estatuto Social, sendo ativa e passivamente representada nos termos do Artigo 20 do presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A remuneração dos membros da Administração da Companhia será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração proceder a sua distribuição entre os seus membros e os membros da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Não poderão ser membros do Conselho de Administração ou da Diretoria as pessoas naturais que se encontrem nas condições previstas no Parágrafo 1º, do Art. 147, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva tomarão posse na forma do que dispõe o artigo 149 da LSA, tendo os requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades contempladas na mesma Lei, artigos 145 a 158, dispensando-se a constituição de caução em garantia das gestões.

Parágrafo Quarto: Ao final de seus mandatos, os membros da Administração permanecerão em seus cargos até a posse dos novos administradores eleitos.



CAPÍTULO IV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros efetivos, residentes no país ou não, sendo um Presidente, eleitos para mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Em caso de vacância no cargo de Conselheiro de Administração ou em caso de impedimento definitivo de qualquer membro efetivo do Conselho de Administração, será nomeado ao cargo, interinamente, pelo Conselho de Administração alguém dentre os membros da Diretoria da Companhia e/ou de suas controladas, até que a Assembleia Geral eleja novo membro efetivo do Conselho de Administração. Em ambos os casos, o exercício no cargo de Conselheiro de Administração será pelo tempo do mandato unificado que faltar ao Conselheiro substituído.

Parágrafo Segundo: No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, competirá a qualquer Diretor da Companhia convocar a Assembleia Geral para eleição de novos membros efetivos do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: O Presidente do Conselho de Administração será eleito pelos próprios membros do Conselho de Administração em deliberação tomada por maioria simples de votos, na primeira oportunidade em que o Conselho se reunir. O prazo de mandato do presidente do Conselho de Administração será coincidente com o seu prazo de mandato.

Art. 8º - O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos uma vez por trimestre, com a finalidade de examinar e acompanhar os resultados financeiros e operacionais da Companhia e deliberar sobre todos os assuntos de sua competência; e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, nos termos do Artigo 9º abaixo.

Art. 9º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência ou impedimento temporário, por qualquer dos outros membros efetivos do Conselho de Administração, mediante convocação por escrito com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e de todos os documentos relacionados às deliberações a serem tomadas.

Parágrafo Primeiro: Independentemente das formalidades de convocação previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento temporário, pelo membro efetivo do



Conselho de Administração escolhido por votação pela maioria dos presentes, que indicará o secretário.

Parágrafo Terceiro: Considera-se presente à reunião o Conselheiro que estiver, na ocasião (i) participando da reunião por conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do Conselheiro e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião, ou (ii) que tiver enviado seu voto por escrito, via carta ou correio eletrônico dirigida à Companhia e à atenção do Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto: As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício.

Parágrafo Quinto: As deliberações do Conselho de Administração serão consideradas validamente tomadas quando aprovadas pelo voto afirmativo da maioria de seus membros. Em caso de empate, em se verificando qualquer impasse entre os Conselheiros, a matéria objeto da discussão e impasse será decidida pelo Presidente do Conselho de Administração, independentemente do voto individual que lhe é assegurado nas referidas deliberações.

Parágrafo Sexto: Ao término de cada reunião será lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião e posteriormente transcrito no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. O Presidente da reunião fica investido de poderes para assinar a respectiva ata da Reunião do Conselho de Administração em nome do (s) Conselheiro (s) que não esteja (m) presente fisicamente. O voto proferido pelo Conselheiro que participar remotamente da reunião do Conselho de Administração, ou que tenha se manifestado por escrito, deverá igualmente constar da ata a ser transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta ou correio eletrônico contendo o voto do Conselheiro, conforme o caso, ser juntado ao livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Sétimo: Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 10 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas na legislação aplicável:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes o prazo de mandato, observado o Estatuto Social;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia;



- (iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; e
- (vi) escolher e destituir os auditores independentes.

Art. 11 - O Conselho de Administração, exclusivamente, para seu assessoramento, poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer a formação, em caráter não permanente, de comitês técnicos e consultivos, não estatutários, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de administração da Companhia ou não. As recomendações dos comitês não terão caráter vinculativo.

Parágrafo Único: Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

CAPÍTULO V DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12 - A Diretoria Executiva é composta por até 5 (cinco) Diretores, residentes no País, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição e a cumulação de cargos, com as seguintes designações: 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor Vice-Presidente Corporativo; 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Engenharia; 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor de Relações Institucionais.

Parágrafo Primeiro: Ao final de seus mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores.

Parágrafo Segundo: É facultado a qualquer Diretor efetuar, por escrito, indicação específica de outro membro da Diretoria para substituí-lo em suas ausências ou impedimentos temporários, cabendo ao substituto, além do próprio voto, o voto do substituído.

Parágrafo Terceiro: Em caso de vacância ou impedimento definitivo de cargo da Diretoria, o substituto será eleito pela Assembleia Geral e exercerá, quando for o caso, as funções pelo tempo que faltar ao Diretor substituído.

Art. 13 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, sempre que os interesses sociais o exigirem, e as reuniões serão convocadas por qualquer Diretor, mediante convocação escrita – através de carta, correio eletrônico ou outro meio de comunicação, com comprovante de recebimento – contendo, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia. As convocações deverão, sempre que possível, encaminhar as propostas ou documentos a serem discutidos ou apreciados.



Parágrafo Primeiro: As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da totalidade de seus membros em exercício, sendo presidida pelo Diretor Presidente. Considera-se presente à reunião o Diretor que estiver, na ocasião (i) participando da reunião por conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do Diretor e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião, ou (ii) que tiver enviado seu voto por escrito; ficando o presidente da reunião investido dos poderes para assinar a respectiva ata da Reunião da Diretoria em nome do Diretor que não esteja presente fisicamente.

Parágrafo Segundo: As reuniões da Diretoria serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia.

Parágrafo Terceiro: As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas mediante o voto favorável da totalidade dos seus membros.

Parágrafo Quarto: Em caso de empate, em se verificando qualquer impasse entre os Diretores, a matéria objeto da discussão e impasse será decidida pelo Diretor Presidente, independentemente do voto individual que lhe é assegurado nas referidas deliberações.

Parágrafo Quinto: Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões da Diretoria e assinadas pelos membros da Diretoria que estiverem presentes, observado o disposto no final do Parágrafo Primeiro acima.

CAPÍTULO VI COMPETÊNCIA DOS DIRETORES E REPRESENTAÇÃO

Art. 14 - Compete aos Diretores, nos limites de suas respectivas atribuições:

- (i) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais, dentro dos objetivos e metas da Companhia, para exame e deliberação;
- (ii) assegurar o bom andamento dos negócios sociais, decidir e praticar todos os atos necessários à realização do objeto da Companhia, desde que não sejam da competência exclusiva da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração e também não necessitem de prévia aprovação na forma deste Estatuto;
- (iii) promover convênios e contratar, dentro dos fins da Companhia, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- (iv) adquirir, onerar e alienar bens móveis, inclusive os integrantes do ativo permanente, prestar quaisquer garantias a obrigações próprias e prestar quaisquer garantias a obrigações de terceiros, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (v) aprovar, no âmbito de sua alçada, os critérios relativos aos cargos e salários e ao regime disciplinar dos empregados da Companhia.



- (vi) elaborar e apresentar ao final de cada exercício social as Demonstrações Financeiras, na forma da LSA, instruídas com o Parecer dos Auditores Independentes, para apreciação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado, e aprovação pela Assembleia Geral;
- (vii) elaborar o orçamento da Companhia;
- (viii) instalar escritórios de representação da Companhia em locais de interesse para os negócios sociais, quando necessário;
- (ix) aprovar normas, regimentos e manuais da Companhia, dando sempre conhecimento ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral;
- (x) representar da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social.

Parágrafo Único: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, Conselheiros de Administração, Diretores ou procuradores da Companhia que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou transações estranhas ao seu objeto social.

Art. 15 - Compete ao Diretor Presidente, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:

- (i) supervisionar e coordenar as atividades da Companhia, exercendo funções decisórias e executivas;
- (ii) submeter aos acionistas da Companhia, sempre que deliberado favoravelmente pela Diretoria da Companhia, propostas devidamente fundamentadas para a aprovação, alteração, modificação e/ou revisão, conforme aplicável, da política de assuntos financeiros e investimentos, do plano de negócios e/ou do orçamento anual da Companhia, com toda a documentação necessária para tanto;
- (iii) indicar os demais membros da Diretoria para eleição pelo Conselho de Administração nos termos deste Estatuto Social.

Art. 16 - Compete ao Diretor Vice-Presidente Corporativo, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:

- (i) Supervisionar e coordenar as atividades administrativas da Companhia, desenvolvendo o planejamento estratégico de suas áreas de atuação alinhadas com as diretrizes da Companhia;
- (ii) Dirigir e coordenar as atividades de recursos humanos, tecnologia da informação, comunicação interna, instalações prediais, programas de saúde dos colaboradores da Companhia e programas de responsabilidade social, tudo de acordo com as



- políticas e diretrizes definidas pela própria Diretoria, pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral:
- (iii) Garantir o controle de qualidade dos processos e atividades dentro de sua área de atuação, adotando práticas e políticas de racionalização do trabalho e redução de custos administrativos, buscando reduzir riscos técnicos e financeiros associados a tais atividades e
 - (iv) Coordenar, dirigir e supervisionar o trabalho de discussão e desenvolvimento de projetos de Governança Corporativa da Companhia, recomendando aos acionistas ações e políticas a serem adotadas para seu aprimoramento.

Art. 17 - Compete ao Diretor Vice-Presidente de Engenharia, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:

- (i) promover o desenvolvimento das atividades da Companhia, observado seu objeto social, em complementação às atividades dos demais diretores;
- (ii) coordenar as atividades da Companhia e de suas controladas, observadas as funções e responsabilidades dos demais diretores;
- (iii) coordenar a atuação de sua área e responsabilidades específicas com a dos demais diretores;
- (iv) garantir a execução de projetos, através do planejamento, gestão e acompanhamento das obras, com objetivo de garantir o cumprimento do cronograma físico e financeiro, assegurando o padrão de qualidade estabelecido pela Companhia e dentro das diretrizes ambientais regulamentadas;
- (v) captar e desenvolver negócios, por meio da identificação, estudos de mercado e inteligência competitiva e prospecção de mercado, com o objetivo de manter a competitividade e lucratividade da Companhia;
- (vi) responsabilizar-se pela gestão técnica nacional através do monitoramento de todo o acervo técnico englobando projetos, custos, logística, planejamento, segurança e sustentabilidade com o objetivo de garantir a evolução dos projetos de acordo com o cronograma físico e financeiro estabelecido;
- (vii) acompanhar o andamento dos projetos e suporte às obras, envolvendo desde fase preliminar até a entrega da obra;
- (viii) monitorar o mercado nacional e internacional, sobretudo nas empresas concorrentes, no que se refere ao desenvolvimento de novas tecnologias e/ou novas práticas ou produtos, buscando manter a competitividade da Companhia;
- (ix) definir as diretrizes de novas parcerias ou sociedades para viabilizar novos empreendimentos, observando as políticas e estratégias previamente estabelecidas pela Companhia;
- (x) realizar a gestão orçamentária das áreas da Companhia sob sua responsabilidade, através do acompanhamento e monitoramento periódico de gestão de custos, visando garantir o cumprimento do orçamento estabelecido e



- (xi) posicionar a Companhia no mercado, através do desenvolvimento e manutenção de sua imagem e de seus produtos, a fim de manter a visibilidade juntos aos clientes atuais e potenciais.

Art. 18 - Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:

- (i) dirigir, coordenar e controlar as atividades de natureza financeira da Companhia, tanto de captação como de aplicação de recursos;
- (ii) coordenar e supervisionar a gestão corporativa das informações gerenciais referentes a metas de vendas, rentabilidade, orçamento, fluxo de caixa, conta corrente e indicadores econômico-financeiros da Companhia e de suas sociedades controladas;
- (iii) gerir as contas bancárias e determinar movimentação financeira das contas bancárias da Companhia e supervisionar estas operações em relação às suas sociedades controladas;
- (iv) gerir as atividades de tesouraria da Companhia e de suas sociedades controladas;
- (v) aprovar pagamentos e elaborar o orçamento, o fluxo de caixa, a planilha de rentabilidade e de controle de conta corrente da Companhia;
- (vi) planejar e viabilizar operações com moedas estrangeiras, para a Companhia e suas sociedades controladas;
- (vii) obter, controlar e resgatar cauções junto às instituições financeiras;
- (viii) planejar, orientar e supervisionar a execução de planejamentos financeiro-tributários;
- (ix) analisar, contratar e controlar empréstimos e financiamentos da Companhia e de suas sociedades controladas;
- (x) promover o relacionamento com instituições financeiras e com o mercado financeiro em geral; e
- (xi) desempenhar as demais atividades relacionadas à sua área de atuação.

Art. 19 - Compete ao Diretor de Relações Institucionais, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:

- (i) Promover a comunicação com a imprensa e com o Poder Público;
- (ii) Promover a consolidação da imagem da Companhia no mercado;
- (iii) Criar planos de ações de marketing e estratégias de relacionamento;
- (iv) Desenvolver programas de responsabilidade social e ações para a Companhia;
- (v) Criar canais de comunicação da Companhia;
- (vi) Criar e promover eventos e outras ações sociais;
- (vii) Elaborar a política de comunicação interna;
- (viii) Promover o relacionamento com a mídia;
- (ix) Identificar e avaliar oportunidades de parcerias e



- (x) Promover a gestão de crises.

Art. 20 - Observadas as exceções contidas no presente Estatuto Social, inclusive nos Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, os atos e operações de administração dos negócios sociais que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, poderão ser praticados por:

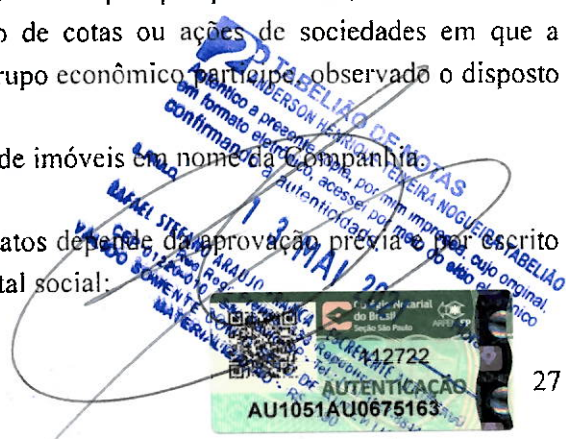
- (i) Qualquer Diretor isoladamente; ou
(ii) 1 (um) procurador, observado quanto à nomeação de procuradores o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Primeiro: A Companhia poderá, por meio da assinatura de 1 (um) Diretor – ou de 2 (dois) Diretores, conjuntamente, se para os fins dispostos no Parágrafo Segundo abaixo –, constituir procuradores, outorgando-lhes, por prazo determinado não superior a 02 (dois) anos, poderes específicos de administração, exceto os poderes da cláusula “ad judícia” ou para a defesa dos interesses da Companhia em processos administrativos, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que os atos abaixo elencados dependerão da assinatura conjunta de: (a) 2 (dois) Diretores; (b) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nos limites dos poderes que lhes forem conferidos; ou (c) 2 (dois) procuradores, nos limites dos poderes que lhes forem conferidos:

- (i) celebração de contratos de empréstimo, financiamento, derivativo, cessão de crédito e todo e qualquer contrato financeiro e respectivas garantias, acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), excetuados os empréstimos realizados entre empresas do mesmo grupo econômico;
- (ii) emissão e endosso de duplicatas para efeito de desconto, caução ou cobrança, assinatura de borderôs, recebimento e quitação em duplicatas de emissão da Companhia, com valor superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (iii) concessão de aval e/ou fiança, inclusive cartas de crédito, de fiança bancária e seguro garantia, exceto fianças concedidas em contratos de locação e exceto seguros garantia decorrentes das contratações dos serviços de engenharia, para os quais será permitida a representação isolada por qualquer Diretor;
- (iv) aquisição, oneração e/ou alienação de cotas ou ações de sociedades em que a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico participe observado o disposto no parágrafo abaixo; e
- (v) alienação, aquisição e/ou oneração de imóveis em nome da Companhia.

Parágrafo Terceiro: A prática dos seguintes atos depende da aprovação prévia por escrito dos acionistas representando a maioria do capital social:



- (i) a alienação, aquisição e/ou criação de participação societária, em montante superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto com a finalidade de garantir financiamento aos projetos em que a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico participe, direta ou indiretamente, como sócia ou acionista;
- (ii) concessão de aval, fiança e dação de bens em garantia para: a) negócios estranhos ao objeto social, ou b) sociedades que não participem do mesmo grupo econômico da Companhia, ou seja, não controlem, não sejam controladas ou não estejam sob o controle comum, direta ou indiretamente, da Companhia; e
- (iii) a aprovação pela Companhia das matérias constantes nas alíneas "iii" e "viii" do Artigo 25 abaixo em relação às sociedades em que a Companhia seja controladora.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Art. 21 - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos acionistas, conforme previsto em Lei.

Art. 22 - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em Lei.

Parágrafo Primeiro: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

Parágrafo Segundo: Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades o que dispõe a LSA, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas.

CAPÍTULO VII ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 23 - Respeitada a legislação em vigor, a Assembleia Geral será convocada na seguinte ordem:

- (i) pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência ou impedimento temporário, por qualquer dos outros membros efetivos do Conselho de Administração; ou
- (ii) pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da LSA.

Parágrafo Primeiro: Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por meio da companhia de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Parágrafo Segundo: As Assembleias serão realizadas e as deliberações serão tomadas com base nos quóruns previstos na legislação em vigor.

Art. 24 - As Assembleias Gerais serão realizadas (i) ordinária e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 132 da LSA, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e; (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 25 - Compete à Assembleia Geral, além de outras matérias indicadas na lei ou neste Estatuto Social:

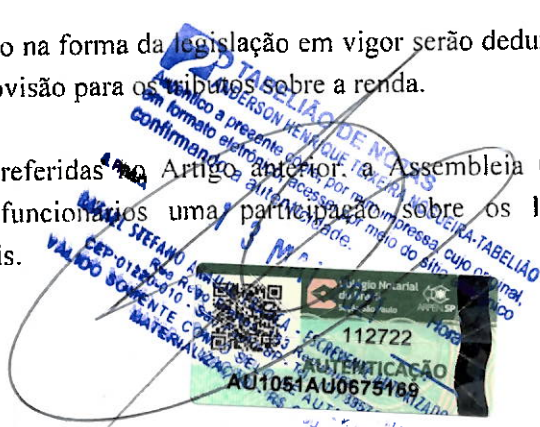
- (i) a reforma do presente Estatuto Social;
- (ii) a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração e a fixação de suas competências;
- (iii) a fixação e alteração da remuneração dos Administradores e dos critérios de participação nos lucros da Companhia;
- (iv) a aprovação de contas e das demonstrações financeiras;
- (v) a emissão de debêntures;
- (vi) a avaliação de bens que o acionista concorrer para formação do capital social;
- (vii) a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- (viii) a declaração ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (ix) a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos;
- (x) a alteração das características, direitos ou vantagens das ações existentes e criação e emissão de outras classes ou espécies de ações; e
- (xi) a redução do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 26 - O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaborados o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei.

Art. 27 - Do resultado do exercício apurado na forma da legislação em vigor serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para os prejuízos sobre a renda.

Art. 28 - Após procedidas as deduções referidas no Artigo anterior, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores e funcionários uma participação sobre os lucros remanescentes respeitadas as lotações legais.



Art. 29 - O saldo, após deduzidas as participações no resultado, configurará o lucro líquido do exercício, que será objeto de proposta à Assembleia Geral, e terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- (ii) formação de Reservas para Contingências, caso haja necessidade;
- (iii) constituição de Reservas de Lucro a Realizar, se for o caso, na forma prevista pela legislação;
- (iv) pagamento de dividendos anuais obrigatórios de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei de acordo com as deduções previstas nos itens (i), (ii) e (iii) acima; e
- (v) a Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício.

Art. 30 - A Companhia poderá levantar balanços mensais e sobre eles decidir sobre o pagamento de dividendos.

Parágrafo Único: A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários à conta de reserva de lucros verificada no Balanço.

CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

Art. 31 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.





20210323_ATA AGE_KPE_38316316000160_Aumento de
Capital.DOCX
Código do documento 3c806b02-b1fc-44f6-ae91-18bc405a6974



Assinaturas

JOSE MANUEL BOULHOSA PARADA:78070899549
Certificado Digital
edinho@methasa.com.br
Assinou
JOSEDIR BARRETO DOS SANTOS:83787372504
Certificado Digital
edinho@methasa.com.br
Assinou

Eventos do documento

25 Mar 2021, 17:40:37

Documento número 3c806b02-b1fc-44f6-ae91-18bc405a6974 **criado** por JOSÉ MANUEL BOULHOSA PARADA (Conta a00f2eb1-9fe6-406c-aa98-6d94ffa09e37). Email :enf@oas.com. - DATE_ATOM: 2021-03-25T17:40:37-03:00

25 Mar 2021, 17:41:17

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ MANUEL BOULHOSA PARADA (Conta a00f2eb1-9fe6-406c-aa98-6d94ffa09e37). Email: enf@oas.com. - DATE_ATOM: 2021-03-25T17:41:17-03:00

25 Mar 2021, 17:44:02

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE MANUEL BOULHOSA PARADA:78070899549
Assinou Email: edinho@methasa.com.br. IP: 186.65.92.2 (186.65.92.2 porta: 60662). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=JOSE MANUEL BOULHOSA PARADA:78070899549. - DATE_ATOM: 2021-03-25T17:44:02-03:00

25 Mar 2021, 17:45:02

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSEDIR BARRETO DOS SANTOS:83787372504
Assinou Email: edinho@methasa.com.br. IP: 186.65.92.2 (186.65.92.2 porta: 61348). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=JOSEDIR BARRETO DOS SANTOS:83787372504. - DATE_ATOM: 2021-03-25T17:45:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f56c8bbced765bcdec7cf58112ea15133f9a779882d843ecaa55165593dcf5815
(SHA512):7abc415dd1cf162817e2145f4d4bcc6f0e8aa17991056e531fcc9b2dca56c7e31655b2b0155ddcd019745f55a2956400a263099291801e34668282c34647820





32 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de março de 2021, 17:45:49

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TABELIÃO DE NOTAS
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA ANDOQUEIRA TABELIÃO
Autentico e presente copia, por mim impressa, cujo original
em formato eletrônico, acesso, por meio do site
confirmando a autenticidade.

13 MAI 2021

RAFAEL STEFANO ARAUJO FRA...
Rua Rodo Freixo, 300
CEP: 01224-010 - São Paulo, SP

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO
MATERIALIZADO - R\$ 3,00

112722
AG1051A00675166

Colégio Nacional do Brasil
Rua Rodo Freixo, 300 - São Paulo, SP

000000000000
20 04 21

**CONSTRUTORA OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

**Laudo de avaliação do acervo líquido formado
por determinados ativos apurados por meio
dos Livros Contábeis**

Em 3 de março de 2021



JUL 28 04 21

CONSTRUTORA OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos apurados por meio dos Livros Contábeis

Conteúdo

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos apurados por meio dos Livros Contábeis

Anexo I - Acervo líquido formado por determinados ativos apurados por meio dos livros contábeis

Anexo II - Relação do acervo técnico, projetos executivos e certificações



LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

Aos
Acionistas e Administradores da
CONSTRUTORA OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
São Paulo - SP

Dados da firma de auditoria

1. **BDO RCS Auditores Independentes - SS ("BDO RCS")**, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90 - Consolação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 54.276.936/0001-79, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº CRC 2 SP 013846/O-1, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Antomar de Oliveira Rios, contador, portador do RG nº 03212590-92 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 548.246.135-15, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia CRC/BA sob o nº 1 BA 017.715/O-5, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA com escritório no mesmo endereço da representada, nomeado pela Administração da **CONSTRUTORA OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Companhia")** para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos em 3 de março de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumido no anexo, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

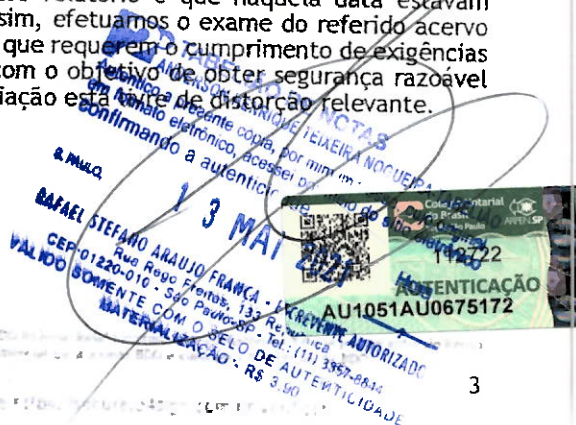
2. O laudo tem por objetivo avaliar o acervo líquido formado por determinados ativos da **CONSTRUTORA OAS S.A.** (CNPJ 14.310.577/0001-04) em 3 de março de 2021, a ser transferido para a integralização do capital social da empresa **KPE Performance em Engenharia S.A.** (CNPJ 38.316.316/0001-60).

Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

3. A Administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos em 3 de março de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos que constam do anexo a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.



5. A emissão do laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dos ativos resumidos no Anexo I, conforme constavam no balanço patrimonial em 3 de março de 2021, registrado nos Livros Contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos da CONSTRUTORA OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que serão utilizados na pretendida integralização do capital social da empresa KPE Performance em Engenharia S.A. (CNPJ 38.316.316/0001-60) mencionada no item 2 acima, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Salvador, 18 de março de 2021.



CONSTRUTORA OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos
Em 3 de março de 2021
(Em Reais, incluindo os centavos)**

ANEXO I - ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

Descrição	Valor (R\$)
Acervo técnico, projetos executivos e certificações da Construtora OAS S.A. - Em Recuperação Judicial (Anexo II)	-
Créditos detidos com a KPE Performance em Engenharia S.A.	200.000,00
Acervo líquido conferido	<u>200.000,00</u>



CONSTRUTORA OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos
Em 3 de março de 2021
(Em Reais, incluindo os centavos)

ANEXO II - RELAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO, PROJETOS EXECUTIVOS E CERTIFICAÇÕES

Ordem	Código	Nome	Localização da Obra	Contratante	Data Início (mês/ano)	Data Final (mês/ano)	Número do Contrato	Atuação
0001	01.188.028	Transporte de Massa de SSA (TMS) - Acesso Norte / Rodoviária Execução das obras e serviços de implantação do transporte de massa de Salvador - TMS, incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, estação de transbordo (8.000m2), adequação do sistema viário (1.260m), urbanização (10.000m2), 4 viadutos (813m) e o viaduto Raul Seixas (220m)	Salvador/BA - Brasil	Norberto Odebrecht SA.	ago/1987	set/1989	Contrato Nº: 018/87 firmado em 14/03/1987	Infraestrutura
0002	01.190.035	Ampliação S.E.S. de Itumbiara Obras e serviços de ampliação do sistema de esgotos sanitários (SES) em diversos bairros da cidade de Itumbiara	Itumbiara,GO - Brasil	SANEAGO Saneamento de Goiás S.A.	fev/1990	dez/1992	Contrato Nº: 00057-A/90 firmado em 23/02/1990	Saneamento
0003	01.198.955	Saneamento do Canal do Salgadinho Montagem eletromecânica e fornecimento de equipamentos para a estação elevatória de esgotos do Salgadinho Maceió	Maceió/AL - Brasil	COMURB - Companhia de Obras e Urbanização de Maceió	jul/1998	nov/1998	Contrato Nº: 01/92 e s/nº firmado em 01/01/1992 e 10/09/1998	Saneamento
0004	01.200.199	Esgoto Barra - Lote 1 Execução das obras de esgotamento sanitário, incluindo ETE, emissão terrestre e de recalque, interceptores, estações elevatórias e travessia especial (método não destrutivo), rebalçamento de lençol freático, adequação do sistema viário e serviços complementares, no bairro da Barra	Rio de Janeiro/RJ - Brasil	CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	abr/2001	fev/2006	Contrato Nº: 021/2001 firmado em 05/04/2001	Saneamento

TABELÃO DE NOTAS
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA-TABELÃO
 Autentico a presente cópia, por mim, empresa, cujo original, em formato eletrônico, acessei por meio do site eletrônico, confirmando a autenticidade.
 13 MAI 2021
 RAFAEL STEFANO ARAUJO
 CEP: 01220-010 - São Paulo - SP
 MATERIAL EM
 Tabela Notarial do Brasil
 Nº de Registro: 121022
 Nº de Autenticação: AU1051AU0675174

CONSTRUTORA OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos
Em 3 de março de 2021
(Em Reais, incluindo os centavos)**

0005	01.205.200	Esgoto Barra - Complementação Execução das obras de complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Barra da Tijuca, incluindo rede coletora, linhas de recalque, interligações com sistemas existentes, estações elevatórias, chaminé de equilíbrio, interceptores, ligações prediais, reservatório, subestação principal, urbanização e demais serviços complementares - Barra da Tijuca	Rio de Janeiro/RJ - Brasil	CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	jul/2004	jun/2009	Contrato Nº: 0094/2004 firmado em 30/07/2004	Saneamento
0006	01.205.061	RNEST - 4HDT - 2UGS Implantação das Unidades de Hidrotreamento de Diesel (capacidade: 26.000 m³/dia), de Nafta (capacidade: 6.000 m³/dia) e de Geração de Hidrogênio (capacidade: 6.000 Nm³/dia) na Refinaria RNEST (Abreu e Lima), incluindo fornecimento de equipamentos e materiais, de construção civil, de montagem eletromecânica, de condicionamento e de Apoio à Partida e Operação Assistida	Ipojuca/PE - Brasil	PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A.	fev/2010	jan/2015	Contrato Nº: C-000055248092 firmado em 10/12/2009	Industrial
0007	01.209.062	RNEST - UDA 11 e 12 Implantação de 02 Unidades de Destilação Atmosférica - UDA (capacidade: 31.800 m³/dia), na Refinaria RNEST (Abreu e Lima), compreendendo os serviços de construção civil, montagem eletromecânica, fornecimento de materiais, fornecimento parcial de equipamentos, preservação, condicionamento, testes, pré-operação, partida, assistência à operação, assistência técnica e treinamentos	Ipojuca/PE - Brasil	PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A.	jan/2010	jun/2015	Contrato Nº: 0800.0053456097 firmado em 10/12/2009	Industrial

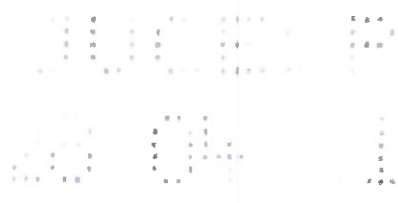


CONSTRUTORA OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos
Em 3 de março de 2021
(Em Reais, incluindo os centavos)**

0002	01.209.172	UHE Belo Monte Projeto executivo e execução das obras civis de construção do Complexo Hidroelétrico Belo Monte com potência instalada 11.233,1 MW, e conjunto de casas de força, canal de derivação com 20,2 km de extensão conectando o futuro reservatório do rio Xingu ao reservatório intermediário. Todos os serviços executados sob o regime de empreitada por preço global.	Altamira/PA - Brasil	Norte Energia S/A	fev/2011	mar/2020	Contrato Nº: DC-S-001/2011 firmado em 15/02/2011	Energia
0009	01.209.193	Consórcio Ligação Imigrantes - Lote 1 Projeto e Execução das obras e serviços do prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho, da Avenida Lino de Moraes Lemos até a Rodovia dos Imigrantes - Lote 1	São Paulo, SP - Brasil	LIURB - Secretaria de Infra-estrutura Urbana de São Paulo	fev/2012	jul/2018	Contrato Nº: 121/SIURB/11 firmado em 16/12/2011	Infraestrutura
0010	01.210.123	Porto do Rio Fornecimento, pelo Contratado, de bens, materiais e equipamentos, bem como a execução dos serviços de engenharia e construção civil, necessários à execução das Obras relacionadas ao Empreendimento, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com o disposto nos Elementos de Projeto Básico, no Projeto Básico Detalhado e no Plano Geral de Urbanização da AEU Portuária.	Rio de Janeiro, RJ - Brasil	Concessionária Porto Novo S/A.	jun/2011	jun/2020	Contrato Nº: s/nº firmado em 26/11/2010	Infraestrutura
0011	01.210.155	Complementação Vale do Sol RSC-471 Execução de obras referentes de terraplenagem, pavimentação, implantação de base para posto de pesagem, drenagem, obras de contenção, obra complementares e sinalização	Vera Cruz/RS - Brasil	DAER-RS-Deptº A#ônimo de Estr.Rodagem do Rio Grande do Sul	out/2010	out/2012	Contrato Nº: AJ/TP/103/10 firmado em 28/10/2010	Rodovias





CONSTRUTORA OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos
Em 3 de março de 2021
(Em Reais, incluindo os centavos)**

da Rodovia PSC 471, trecho: Heróica - Vera Cruz
(Lote 2)

0012	01.210.174	Monotrilho Tiradentes Implantação de um Sistema Monotrilho, incluindo o projeto, as obras civis, a fabricação, o fornecimento de sistemas e material rolante, contemplando uma frota de 54 trens, para o prolongamento da Linha 2 - Verde do Metrô	São Paulo/SP - Brasil	METRÔ - Companhia do Metropolitano de São Paulo	out/2013	jan/2022	Contrato Nº: firmado em 11/01/2013	Infraestrutura
0013	01.210.261	Teleférico Providência Execução de obras de urbanização, edificação e implantação de teleférico com 3 estações, capacidade para 3.000 passageiros/hora, 13 gondolas e 720m de extensão, juntamente com plano inclinado contemplando 2 estações, com capacidade para 25 passageiros e 70m, na comunidade Morro da Providência - Cambaia - Zona Portuária	Rio de Janeiro/RJ - Brasil	Secretaria Municipal de Habitação	mar/2012	jun/2014	Contrato Nº: 052/2010 firmado em 30/12/2010	Infraestrutura
0014	01.211.144	Ligação Lauro Gomes Objeto do contrato de aquisição de Obras do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo (programa BID I) - intervenção A03 - Conexão das Avenidas Lauro Gomes/da Taboão/Dr. Ruijze Ramos.	São Bernardo do Campo/SP - Brasil	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo	fev/2014	ago/2015	Contrato Nº: 030/2014 firmado em 26/02/2014	Infraestrutura
0015	10.211.174	Carretera Lima - Canta - Peru Reabilitação de uma estrada alternativa a estrada central com extensão total de 79 km	Lima - Peru	Ministerio de Transporte y comunicaciones.	mai/2012	mai/2014	Contrato Nº: 032 2012-MTC20 firmado em 11/05/2012	Rodovias

TABELIÃO DE NOTAS
 ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA-TABELIÃO
 Autentico a presente copia, por mim impressa, cujo original, em formato eletrônico, acessar por meio do site eletrônico confirmando a autenticidade.

13 MAI 2021

RAFAEL STEFANO ARAUJO FRANCO
 Reg. Prof. 1220-010-3A
 VALIÓSSIMO BOMENTE C. MATERIAL

3019072-2
 Autenticidade
 DE AUSTRIANOS
 3.911
 AU1051AU0676177
 CIDADE



CONSTRUTORA OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos
Em 3 de março de 2021
(Em Reais, incluindo os centavos)**

0016	01.212.013	Recuperação Monetária III Obra de infraestrutura que realizará a canalização do córrego, pavimentação das redes de água e esgoto e a construção de 860 unidades habitacionais na região de Vargem Grande. O projeto beneficiará a população local, levando mais desenvolvimento e qualidade de vida às moradoras.	São Paulo/SP - Brasil	SEHAB - Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	nov/2012	mar/2015	Contrato Nº: 029/2012-SEHAB firmado em 31/10/2012	Infraestrutura
0017	01.212.073	Emissário Comperj O objeto de fornecimento de bens e execução de serviços relativos à verificação da consistência da documentação do projeto básico, elaboração do projeto executivo, construção civil, montagem eletromecânica, interligações e comissionamento, da área de válvulas e do duto em trecho do emissário de efluentes, parte terrestre, Complexo Petroquímico de Fio de Jandira - COMPERJ	Rio de Janeiro, RJ - Brasil	PETROBRAS - Petróleo Brasileiro SA.	nov/2013	out/2015	Contrato Nº: s/nº firmado em 06/09/2011	Saneamento
0018	10.212.080	Hospital Lorena - Peru Elaboração do Expediente Técnico e Execução de obra "Melhoramento da Capacidade Resolutiva dos serviços de saúde do Hospital Lorena Nível III-1-Cusco", através da construção do Hospital Antonio Lorena, com 43.413 m2 de área construída, com 315 leitos e nível III-1, na cidade de Cusco, a 3.400m de altitude.	Cusco - Peru	Governo Regional de Cusco	ago/2012	ago/2014	Contrato Nº: 279-2012-GR firmado em 24/07/2012	Edifícios
0019	10.212.075	Avenida Malabo-Luba - Guiné Equatorial Contrato para o projeto desenvolvido a partir da obra de construção da rodovia Malabo - Luba de 48 km de extensão.	Malabo - Guiné Equatorial	Governo Republica Guiné Equatorial	mai/2012	mai/2017	Contrato Nº: 017 GEP/2012 firmado em 29/06/2012	Rodovias

TABELÃO DE NOTAS
 ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA JOGUEIRA-TABELÃO
 Autentico a presente cópia por mim impressa, cujo original em formato eletrônico, acessível por meio do site eletrônico confirmando a autenticidade.
 13 MAI 2021
 RAFAEL STEFANO ARAUJO FRANCA
 Rua Pego Profeta dos Reis, 100 - JARDIM SÃO JOÃO - SÃO PAULO - SP - CEP: 01220-070 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3357-8800
 MATERIALIZAÇÃO - Nº: 10
 COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - NOTÁRIO
 AUTORIZADO Nº: 2722
 SELO DE AUTENTICIDADE
 AU1051AU0675179

LÍQUIDO

2021

CONSTRUTORA OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos
Em 3 de março de 2021
(Em Reais, incluindo os centavos)

0020	10.212.112	Obra Populares Ghana - Ghana A obra consiste na construção e implantação de um novo bairro residencial, composto por aproximadamente 1.502 mil casas com completa infraestrutura urbana. Com o objeto de desenvolver a região, a obra que fica próxima de um distrito industrial e do maior porto marítimo do país, oferecerá moradia para aqueles que trabalham na região.	Tema Ghana	Ministry of Water Resources, Works and Housing	abr/2014	ago/2016	Contrato Nº: s/nº firmado em 27/02/2014	Infraestrutura
0021	01.212.172	Habitação Real Parque 2 Execução de Obras da Favela Real Parque - 2ª Etapa, no âmbito da Coordenadoria de Habitação Integrada pela Superintendência de Habitação Popular - Habi e pelo Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - Resolo, da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.	São Paulo/SP - Brasil	SEHAB - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano	set/2013	nov/2017	Contrato Nº: 009/2013 SEHAB firmado em 30/03/2013	Infraestrutura
0022	01.212.190	Corredor Radial Leste 1 Elaboração de Projetos Executivos e Execução das obras do Empreendimento 1 - Corredor Leste - Radial 1, integrante do Programa de Mobilidade Urbana		SIURB - Secretaria de Infraestrutura Urbana de São Paulo	ago/2013	abr/2019	Contrato Nº: 043/SIURB/13 firmado em 15/06/2013	Infraestrutura
0023	01.212.208	Saneamento Marília Implantação dos sistemas de afastamento e de tratamento de esgotos sanitários do município, incluindo fornecimento de materiais de acordo com os projetos, especificações e quantitativos. É parte do objeto que as estações de tratamento sejam entregues em pleno funcionamento, devendo as mesmas serem operadas por período pré-determinado.	Marília/SP - Brasil	DAEM - Departamento de Água e Esgoto de Marília	ago/2013	ago/2015	Contrato Nº: CO 01/2013 firmado em 30/04/2013	Saneamento

TABELÃO DE NOTAS
ANDERSON FERREIRA TAVARA-TABEIÃO
Autentico a presente cópia, por mim impressa, cujo original em formato eletrônico, acessível por meio do site eletrônico confirmando a autenticidade.
a. pm. g.
3 MAI 2021
RAFAEL STEFANO ARAUJO FRANCO
Rua Regis Faria, 100 - Jd. Paulista - São Paulo - SP
CEP: 01224-010 - Fone: (11) 3353-1000
VALIDO SOMENTE COM O MATERIAL ORIGINAL
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
RAFAEL STEFANO ARAUJO FRANCO
RAU AUTENTICAÇÃO
AU1051AU0675183

ATA

CONSTRUTORA OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos
Em 3 de março de 2021
(Em Reais, incluindo os centavos)**

0024	01.213.153	Drenagem Centro SBC Execução das obras de intervenção para redução do risco de inundações na bacia hidrográfica do Ribeirão dos Meninos Superior - Fase 1		Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo	dez/2015	dez/2019	Contrato Nº: 236/2013 firmado em 19/12/2013	Infraestrutura
0025	10.213.154	Centro de Convenções de Lima - Peru: Elaboração do expediente técnico definitivo, execução da obra e equipamentamento do projeto: Instalação de um Centro de Convenções situado na Av. do Comércio esquina com a Av. De la Arqueología, distrito de San Boja	Lima - Peru	Ministerio de Vivienda, Construcción y Saneamiento	mar/2014	fev/2015	Contrato Nº: 001-MVCS/OIM firmado em 05/03/2014	Edificação
0026	01.213.157	Esgoto Guarulhos Execução das obras de implantação, elaboração de projetos, fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, construção, comissionamento e testes, com garantia de performance, para a ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário	Guarulhos/SP - Brasil	Soluções Ambientais de Guarulhos S.A.	nov/2014	nov/2018	Contrato Nº: s/nº firmado em 30/10/2014	Saneamento
0027	01.213.162	Fábrica de Escolas - Lote 01 Execução das obras de construção de unidades escolares para atender ao PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS nas áreas da 3ª, 4ª, 5ª e 6ª CRT's.	Rio de Janeiro/RJ - Brasil	RIOURBE - Empresa Municipal de Urbanização	ago/2014	mai/2020	Contrato Nº: FE 073/15 firmado em 02/01/2015	Infraestrutura
0028	10.213.178	Angra 3 Execução e prestação de serviços de logística e fornecimento de materiais e equipamentos para a construção da Usina Nuclear de Angra 3	Angra dos Reis/RJ - Brasil	AREVA GmbH	out/2013	mar/2019	Contrato Nº: s/nº firmado em 14/10/2013	Energia
0029	01.213.180	BRT Transbrasil - Lote 2 Execução de obras para "Implantação do Transbrasil - Corredor exclusivo de BRT entre o Centro do Rio de Janeiro e Deodoro (Lote 2 - da passarela nº2 da Avenida Brasil a Deodoro)	Rio de Janeiro/RJ - Brasil	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	nov/2014	jul/2020	Contrato Nº: 119/2014 firmado em 07/11/2014	Infraestrutura

TABELAÇÃO DE NOTAS
Autentico a presente cópia, por mim impressa, cujo original em formato eletrônico, acesso por meio do site eletrônico confirmando a autenticidade.

3 MAI 2021

RAFAEL STEFANO ARAUJO FERREIRA
Rua Rego Freixo, nº 100 - São Paulo - SP - CEP: 01220-100
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO MATERIALIZAÇÃO - RS

112722
AUTENTICAÇÃO
A01051A00675182

CONSTRUTORA OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos
Em 3 de março de 2021
(Em Reais, incluindo os centavos)**

0030	01.214.002	TRT SBC - Lote 1 Execução das obras e serviços de implantação do Corredor Urbano Leste-Oeste, composto de sistema de transporte coletivo sobre pneus com corredor de circulação exclusiva de ônibus à esquerda, terminal de passageiros e obras de arte especiais	São Bernardo do Campo/SP - Brasil	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo	jul/2014	nov/2020	Contrato Nº: 060/2014 firmado em 03/07/2014	Infraestrutura
0031	01.214.005	Corredor de Transporte Av. 29 de Março Elaboração de projetos e execução de obras de infraestrutura para implantação de "Corredores Alimentadores de Transporte de média/alta capacidade". A obra compreende a duplicação da Av. Orlando Gomes, construção de Viaduto sobre a Av. Luiz Viana e implantação da Av. 29 de Março	Salvador/BA - Brasil	Governo do Estado da Bahia	mar/2014	jun/2022	Contrato Nº: 019.14 firmado em 20/03/2014	Infraestrutura
0032	01.214.017	ETDI - ETDI Execução, sob o regime de preço global, pela contratação, dos serviços e fornecimentos remanescentes necessários para conclusão da implantação da Estação de Tratamento de Dejetos Industriais - ETDI (U-90) e dos Torres de Resfriamento (TR-52001, TR-53001 e TR-54001) compreendendo os serviços de análise de consistência e conclusão do Projeto, construção civil, montagem eletromecânica.	Ipojuca/PE - Brasil	PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A.	fev/2014	fev/2015	Contrato Nº: C96008904414-2 firmado em 10/02/2014	Industrial
0033	10.215.008	Plaza Nueva - Paso Infricir - Peru Elaboração e estudo de engenharia, para execução das obras do Projeto Rio Verde y obras de Integración Urbana.	Lima - Peru	Scotiabank Perú S.A.A.	mar/2015	nov/2017	Contrato Nº: /nº firmado em 17/01/2015	Infraestrutura





20210318_Laudo_Construtora OAS S.A._14310577000104.pdf

Código do documento 1cf31715-24c8-429b-b568-423c39dd18d6



Assinaturas

ANTOMAR DE OLIVEIRA RIOS:54824613515

Certificado Digital

antomar.rios@bdo.com.br

Assinou

Eventos do documento

19 Mar 2021, 11:07:24

Documento número 1cf31715-24c8-429b-b568-423c39dd18d6 **criado** por JOSE MANUEL BOULHOSA PARADA (Conta a00f2eb1-9fe6-406c-aa98-6d94ffa09e37). Email: enf@oas.com. - DATE_ATOM: 2021-03-19T11:07:24-03:00

19 Mar 2021, 11:07:43

Lista de assinatura **iniciada** por JOSE MANUEL BOULHOSA PARADA (Conta a00f2eb1-9fe6-406c-aa98-6d94ffa09e37). Email: enf@oas.com. - DATE_ATOM: 2021-03-19T11:07:43-03:00

19 Mar 2021, 11:22:11

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - AN TOMAR DE OLIVEIRA RIOS:54824613515 Assinou

Email: antomar.rios@bdo.com.br, IP: 177.193.223.221 (b1c1d6fd.virtua.com.br porta: 23092). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=AJ,CN=ANTOMAR DE OLIVEIRA RIOS:54824613515. - DATE_ATOM: 2021-03-19T11:22:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256) 464ef8f1c2126a3b5f271f930cb71f57b71e9c81a39b80f5144c6d37242625

(SHA512) 561d776c18cb010071d2e7ee4b791ef5e951541e32a2c01f5e071be720e9c7e294de306681761e14e317723c44e05747861002c135c3f264c6b94195

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



JUL 2021
28 04 21

METHA S.A.

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos apurados por meio dos Livros Contábeis

Conteúdo



Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos apurados por meio dos Livros Contábeis

Anexo I - Acervo líquido formado por determinados ativos apurados por meio dos livros contábeis

Anexo II - Relação do acervo técnico, projetos executivos e certificações

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

Aos
Acionistas e Administradores da
METHA S.A.
São Paulo - SP

Dados da firma de auditoria

1. **BDO RCS Auditores Independentes - SS ("BDO RCS")**, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90 - Consolação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 54.276.936/0001-79, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº CRC 2 SP 013846/O-1, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Antomar de Oliveira Rios, contador, portador do RG nº 03212590-92 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 548.246.135-15, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia CRC/BA sob o nº 1 BA 017.715/O-5, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA com escritório no mesmo endereço da representada, nomeado pela Administração da **METHA S.A.** ("Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos em 3 de março de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumido no anexo, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

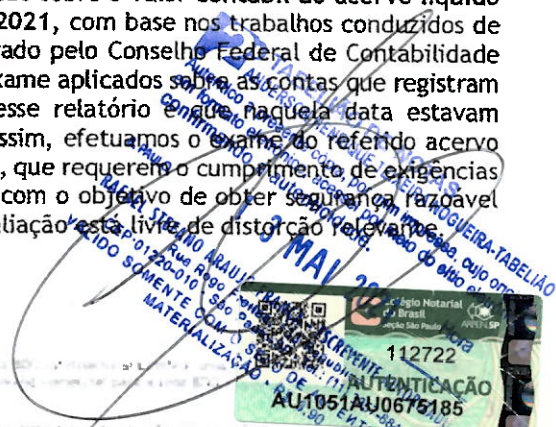
2. O laudo tem por objetivo avaliar o acervo líquido formado por determinados ativos da **METHA S.A.** (CNPJ 14.811.848/0001-05) em 3 de março de 2021, a ser transferido para a integralização do capital social da empresa **KPE Performance em Engenharia S.A.** (CNPJ 38.316.316/0001-60).

Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

3. A Administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos em 3 de março de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos que constam do anexo a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.





OLIVEIRA
28 04 21

5. A emissão do laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dos ativos resumidos no Anexo I, conforme constavam no balanço patrimonial em 3 de março de 2021, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos da METHA S.A., que serão utilizados na pretendida integralização do capital social da empresa KPE Performance em Engenharia S.A. (CNPJ 38.316.316/0001-60) mencionada no item 2 acima, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Salvador, 18 de março de 2021.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/0-1 - S - BA

Antomar de Oliveira Rios
Contador CRC 1 BA 017715/0-5



METHA S.A.

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos
Em 3 março de 2021
(Em Reais, incluindo os centavos)

ANEXO I - ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

Descrição	Valor (R\$)
Acervo técnico, projetos executivos e certificações da METHA S.A. (Anexo II)	-
Créditos detidos com a KPE Performance em Engenharia S.A.	100.000,00
Acervo líquido conferido	100.000,00



LAUDO DE AVALIAÇÃO

METHA S.A.

**Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos
Em 3 março de 2021
(Em Reais, incluindo os centavos)**

ANEXO II - RELAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO, PROJETOS EXECUTIVOS E CERTIFICAÇÕES

Ordem	Código	Nome	Localização da Obra	Contratante	Data Início (mês/ano)	Data Final (mês/ano)	Número do Contrato	Atuação
0001	03.201.017	Monsanto Canaçari - Tuboira Obras civis, pré-fabricação, montagem, testes, hidrostáticos, pintura e isolamento térmico, ropragem com vapor(steam-jut) e limpeza das tubulações; montagem de estruturas metálicas para plataforma e suporte (pipewalk) das tubulações(pipeline); instrumentação e instalações elétricas necessárias à interligação dos gasodutos e linhas de tubulação, partindo das tubovias existentes até a Monsanto	Canaçari/BA - Brasil	Monsanto Nordeste SA.	fev/2001	ago/2001	Contrato Nº: s/nº firmado em 02/04/2001	Industrial
0002	03.201.346	Consórcio Moinho Aratu - Civil Serviços e obras de fundações e estruturas em concreto armado para os silos e moinho (21 silos cilíndricos e 78 silos retangulares, com altura média de 30m), incluindo rede de água/esgoto e sistema de provisionamento de energia elétrica para o grande Moinho Aratu	Salvador/BA - Brasil	Moinho Dias Branco SA. Comercio e Indústria	mar/2002	dez/2004	Contrato Nº: s/nº firmado em 25/01/2002	Portas
0003	03.202.004	Moinho Pacífico Construção dos Silos de Trigo, compostos de: bateria de 22 células cilíndricas e 10 intercélulas tipo estrela, em concreto armado (altura máxima total de 42m), torre de equipamentos e instalações auxiliares, possuindo uma capacidade de armazenagem estática de 50.000t. As células cilíndricas foram construídas pelo processo de formas deslizantes com barrão perdido	Santos/SP - Brasil	Moinho Facífico Indústria e Comercio Ltda.	Jan/2002	abr/2002	Contrato Nº: s/nº firmado em 04/01/2002	Portos



LÍQUIDO

OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos
Em 3 de março de 2021
(Em Reais, incluindo os centavos)**

0004	03.202.101	Monsanto - Infra Execução das obras de recuperação da infra-estrutura da fábrica da Monsanto, situada no COPEC (complexo petroquímico de Camaçari), incluindo serviços de recuperação de erosões, contenção de taludes e sistema de drenagem pluvial - BA	Camaçari/BA - Brasil	Monsanto Nordeste SA.	mai/2002	jul/2002	Contrato Nº: 45300708/14 firmado em 25/04/2002	Industrial
0005	03.203.059	Extra Ricardo Jafet Projeto, terraplenagem, drenagem, pavimentação, civil, instalações elétricas/hidráulicas, telefonia, combate a incêndio, ar condicionado, frio/ventilar, equipamento operacional, mobiliário, enxoval, urbanização, paisagismo e acessos para o Extra Ricardo Jafet - SP.	São Paulo/SP - Brasil	Companhia Brasileira de Distribuição SA.	jun/2003	out/2003	Contrato Nº: 0472033 firmado em 03/02/2003	Edificação
0006	03.203.199	TIM Ibirapuera - Auditório (N) Construção de Auditório (840 lugares) no Parque do Ibirapuera, com projeto de Oscar Niemeyer, incluindo obras civis, instalação elétrica/hidráulica, ar condicionado, cenotécnica (acústica/cênica), mobiliário, iluminação, e demais serviços	São Paulo/SP - Brasil	TIM Celular SA.	fev/2004	nov/2004	Contrato Nº: 001 firmado em 01/01/2004	Edificação
0007	03.205.050	Wai Mart Goiânia Construção do Hipermercado Wai Mart Supercenter e do Sam's Club Colônia, compreendendo serviços de complementação de fundação, estrutura de concreto armado, acabamentos, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas, proteção atmosférica, telefonia e som, proteção e combate a incêndio, ar condicionado e climatização mecânica, pavimentação e urbanização	Goiânia, GO - Brasil	Wai - Mart do Brasil Ltda.	ago/2005	set/2005	Contrato Nº: 5/nº firmado em 27/09/2005	Edificação

TABELÃO DE NOTAS
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA WOGUEIRA-TABELÃO
 Autentico a presente Nota em formato eletrônico, por mim impressa, cujo original foi acessado por meio do site www.oas.com.br, confirmando a autenticidade.
 RAFAEL STEFANO ARAUJO FERREIRA
 Rua Rego Freitas, 132 - Vila Alpina - São Paulo - SP - CEP: 01270-010 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5051-0067/5187
 VALIDO SOMENTE COM O SEU ORIGINAL
 MATERIALIZAÇÃO - R\$ 3,50
 112722
 U051A00675187
 03/03/2024

LÍQUIDA
2021

OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos
Em 3 de março de 2021
(Em Reais, incluindo os centavos)**

0008	03.205.025	EXTRA Boa Vista Execução dos serviços de construção civil, incluindo os serviços de fundação, estrutura de concreto, instalações hidráulicas, elétricas, lógica e de prevenção e combate a incêndios e demais serviços complementares - PE	Recife/PE - Brasil	Companhia Brasileira de Distribuição S.A.	jun/2005	nov/2005	Contrato Nº: BVO01/2005 firmado em 23/07/2005	Edificação
0009	01.205.150	Terminal e Dutos Serviços para complementação do projeto, de suprimentos, de construção civil, de montagem eletromecânica e instrumentação, comissionamento e testes, com fornecimento de materiais e equipamentos, para implementação de um terminal marítimo para o recebimento de propeno, ao norte da Ilha de Boqueirão na Baía de Guanabara e duto de transferência do produto ligando o terminal marítimo à Planta	Rio de Janeiro/RJ - Brasil	Suzano Petroquímica S.A.	set/2006	jun/2008	Contrato Nº: s/nº firmado em 12/02/2008	Portos
0010	03.205.163	Suzano Petroquímica Projeto, diligenciamnto e inspeções, construção civil, montagem mecânica, elétrica e instrumentação, comissionamento e testes, para ampliação da capacidade de produção da PLANTA com tecnologia tipo, de 200 kt/ano para 300 kt/ano de Polipropileno	Duque de Caxias/RJ - Brasil	Suzano Petroquímica S.A.	mar/2007	jul/2008	Contrato Nº: s/nº firmado em 01/01/1900	Industrial
0011	05.207.018	Aparelhamento do Theatro Paulínia Elaboração dos projetos executivos, obras civis e demais obras complementares para execução do aparelhamento eletrotécnico e acústico do Theatro de Paulínia	Paulínia/SP - Brasil	Prefeitura Municipal de Paulínia	mai/2007	ago/2008	Contrato Nº: 236/07 firmado em 14/05/2007	Infraestrutura


TABELIÃO DE NOTAS
 ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
 Autenticou a presente cópia, por mim impressa, em formato eletrônico, acessível por meio de link, confirmando a autenticidade do conteúdo.
 em 03/03/2021 às 14:00:00.
 RAFAEL STEINHO
 CEP: 01224-010 - São Paulo - SP - RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP - BRASIL
 VÁLIDO SOMENTE COM O MATERIAL AUTENTICADO.
 00675192
 AUTENTICAÇÃO
 SEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO
 R.S. 3.80

OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos
Em 3 de março de 2021
(Em Reais, incluindo os centavos)

0012	02.206.058	Shopping Boulevard Belém Obras civis, incluindo movimentação de terra, fundações superficiais e muro de arrimo, estrutura de concreto pré-moldado e convencional, alvenarias, pisos, coberturas, impermeabilizações e demais acabamentos necessários à execução do Boulevard Shopping Belém (Conceito GREEN BUILDING)	Belém/PA - Brasil	Boulevard Shopping Belém S/A.	July 2008	nov./2009	Contrato Nº: s/nº firmado em 03/37/2008	Edificação
0013	03.208.138	Corredor Raposo Tavares Execução de obras civis compreendendo projetos funcionais e executivos dos serviços de recuperação, ampliação e melhoras do Sistema Rodoviário Raposo Tavares	Assis/SP - Brasil	CART - Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.	mar/2009	mar/2015	Contrato Nº: s/nº firmado em 05/03/2009	Rodovias
0014	03.210.242	Shopping Maceió Execução de serviços de movimentação de terra e muros de arrimo, necessários para implantação do Shopping Maceió	Maceió/AL - Brasil	Hulewa Empreendimentos Imobiliários S.A. R. Dias Ferreira, 150 - Leblon/RJ	mai/2011	out/2011	Contrato Nº: s/nº firmado em 16/05/2010	Edificação
0015	03.211.052	Torre Boulevard BH Execução pela contratada, das obras de construção do empreendimento comercial denominado TORRE BOULEVARD BH	Belo Horizonte/MG - Brasil	Degas Empreendimentos e Participações S.A.	jan/2013	mai/2013	Contrato Nº: s/nº firmado em 01/10/2011	Edificação

TABELA DE NOTAS
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
Autêntico a presente cópia, por mim impressa em formato eletrônico, acessível por meio eletrônico, confirmando a autenticidade.

3 MAR 2021 11:27:22

RAFAEL STEFANO ARAÚJO
R. Resposta, 100 - São Paulo - SP - CEP: 01229-010 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3357-8844
VALDO BOMFIM DE MOURA
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 3,90

SECRETARIA AUTENTICADA
AUTORIZADO

NOTA

OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos
Em 3 de março de 2021
(Em Reais, incluindo os centavos)

0016	03.211.060	Expansão Shopping Belém Empreitada parcial com fornecimento de materiais e Administração com taxa pré fixada para o detalhamento do projeto estrutural, todas as proteções necessárias à execução da obra, mobilização e desmobilização, estruturas de concreto e/ou metálicas, alvenarias, impermeabilizações, revestimentos de paredes, tetos e pisos, esquadrias de madeira, ferro e alumínio, corrimãos e conforme dados cadastrais.	Belém/PA - Brasil	Boulevard Shopping Belém S/A	abr/2012	nov/2012	Contrato Nº: s/nº firmado em 01/04/2012	Edificação
------	------------	---	-------------------	------------------------------	----------	----------	--	------------

2º TABELIAÇÃO DE NOTAS
ANDERSON HEINRICH TENEIRA
Autêntico a Presente Copia por mim impressa, cujo original em formato eletrônico, atestei por meio do plico eletrônico confirmando a autenticidade.
e pela
13 MAI 2021
RAFAEL STIFANO ARAUJO FRANCO
Rua Rogu Fronteira, nº 53, Vila São José
CEP: 01220-010 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3067-2257
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 127,22
AUTENTICAÇÃO
AU1051AU0675193



20210318_Laudo_Metha S.A._14811848000105.pdf
 Código do documento 3b34fa55-3e58-4c32-ad3e-a309ffe92d42



Assinaturas

ANTOMAR DE OLIVEIRA RIOS:54824613515
 Certificado Digital
 antomar.rios@bdo.com.br
 Assinou

Eventos do documento

19 Mar 2021, 11:08:37

Documento número 3b34fa55-3e58-4c32-ad3e-a309ffe92d42 **criado** por JOSE MANUEL BOULHOSA PARADA (Conta a00f2eb1-9fe6-406c-aa98-6d94ffa09e37). Email: enf@oas.com. - DATE_ATOM: 2021-03-19T11:08:37-03:00

19 Mar 2021, 11:09:00

Lista de assinatura **iniciada** por JOSE MANUEL BOULHOSA PARADA (Conta a00f2eb1-9fe6-406c-aa98-6d94ffa09e37). Email: enf@oas.com. - DATE_ATOM: 2021-03-19T11:09:00-03:00

19 Mar 2021, 11:20:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - AN TOMAR DE OLIVEIRA RIOS:54824613515 Assinou
 Email: antomar.rios@bdo.com.br. IP: 177.193.223.221 (b1c1d1d1.virtua.com.br porta: 22688). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=AI,CN=ANTOMAR DE OLIVEIRA RIOS:54824613515. - DATE_ATOM: 2021-03-19T11:20:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256) 17f57-12b4301ec2b247cdaa711303155he6d25771-301349fe202cd1036aa
 (SHA512) 8b6-7443b274f170e2bb615406ed767826a153f53efbde5f61a21-57c29e4bbcf027669317510c17748d53148047e417ac713502ab71c811e497411-84

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



COESA
ENGENHARIA

COESA ENGENHARIA LTDA.

**Laudo de avaliação do acervo líquido formado
por determinados ativos apurados por meio
dos Livros Contábeis**

Em 3 de março de 2021



100
201

COESA ENGENHARIA LTDA.

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos apurados por meio dos Livros Contábeis

Conteúdo

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos apurados por meio dos Livros Contábeis

Anexo I - Acervo líquido formado por determinados ativos apurados por meio dos livros contábeis

Anexo II - Relação do acervo técnico, projetos executivos e certificações



LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

Aos
Quotistas e Administradores da
COESA ENGENHARIA LTDA.
São Paulo - SP

Dados da firma de auditoria

1. **BDO RCS Auditores Independentes - SS ("BDO RCS")**, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90 - Consolação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 54.276.936/0001-79, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº CRC 2 SP 013846/O-1, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Antomar de Oliveira Rios, contador, portador do RG nº 03212590-92 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 548.246.135-15, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia CRC/BA sob o nº 1 BA 017.715/O-5, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA com escritório no mesmo endereço da representada, nomeado pela Administração da **COESA ENGENHARIA LTDA. ("Empresa")** para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos em 3 de março de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumido no anexo, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

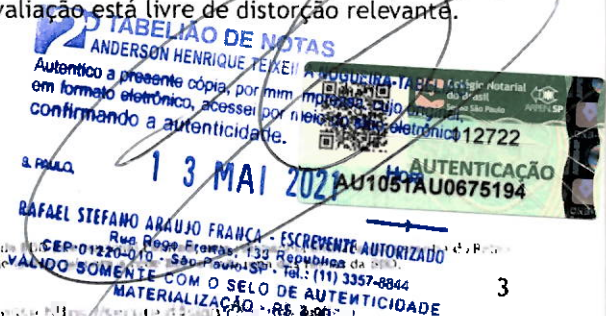
2. O laudo tem por objetivo avaliar o acervo líquido formado por determinados ativos da **COESA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 13.578.349/0001-57)** em 3 de março de 2021, a ser transferido para a integralização do capital social da empresa **KPE Performance em Engenharia S.A. (CNPJ 38.316.316/0001-60)**.

Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

3. A Administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos em 3 de março de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos que constam do anexo a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Empresa. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.



BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa inscrita no Conselho Simples, é membro do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-2/SP) e faz parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é uma marca registrada.

5. A emissão do laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dos ativos resumidos no Anexo I, conforme constavam no balanço patrimonial em 3 de março de 2021, registrado nos Livros Contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos da COESA ENGENHARIA LTDA., que serão utilizados na pretendida integralização do capital social da empresa KPE Performance em Engenharia S.A. (CNPJ 38.316.316/0001-60) mencionada no item 2 acima, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Salvador, 18 de março de 2021.



COESA ENGENHARIA LTDA.

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos
Em 3 de março de 2021
(Em Reais, incluindo os centavos)

ANEXO I - ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

Descrição	Valor (R\$)
Acervo técnico, projetos executivos e certificações da COESA ENGENHARIA LTDA. (Anexo II)	-
Créditos devidos com a KPE Performance em Engenharia S.A.	200.000,00
Acervo líquido conferido	200.000,00

